



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

PREGÃO ELETRÔNICO

22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

220/2024

OBJETO

IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/12/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

R\$ 0,001

INVERSÃO DE FASES

Não

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

EDITAL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

(Processo Administrativo nº 220/2024)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da [Lei nº 14.133/21](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a implantação de registro de preços para possível aquisição de material odontológico que serão utilizados nas unidades básicas de saúde e clínica odontológica da prefeitura municipal de São Pedro da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiverem previamente credenciados no Sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC 123/06).

3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima declarado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da LC 123/06).

3.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da LC 123/06).

3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da LC 123/06).

3.4.2. Somente se procede ao desempate quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da LC 123/06).

3.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art. 45 da LC 123/06):

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de proposta de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (art. 45, §3º da LC 123/06).

3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º da LC 123/06).

3.7. As disposições a que se refere este capítulo não serão aplicadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I e II c/c art. 29, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I da lei nº 14.133/21);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II da lei nº 14.133/21);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III da lei nº 14.133/21);

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da lei nº 14.133/21);

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V da lei nº 14.133/21);

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI da lei nº 14.133/21);

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.12. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998

3.8.13. A pessoa a que se refere o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas na plataforma ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os preços máximos aceitáveis são os estabelecidos no termo de referência;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (Dia 06/12/2024 às 08h00min (horário de Brasília)).

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,001**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MODO DE DISPUTA ABERTO

6.12. **Caso** seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração regulada pela plataforma utilizada e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes envolvidos serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, conforme o critério adotado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme prazo definido na plataforma, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração de São Pedro da União.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo ser feita consulta nos seguintes cadastros, sem prejuízo de outros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, opcionalmente.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em se tratando de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração de São Pedro da União, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração de São Pedro da União, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e de qualificação técnica, consta do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Quando admitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será realizada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado e a habilitação econômico-financeira através do somatório dos valores de cada consorciado;

8.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 12% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. **Caso** o termo de referência conclua que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no termo de referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítai s quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.13. A verificação no Sica f ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data** de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As regras referentes ao gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

10.2. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

10.3.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.3.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, quando tecnicamente possível, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.7. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.7.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

11.7.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 11.7.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.7.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.7.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.7.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;
- 11.7.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.7.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 11.7.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.7.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.7.5. fraudar a licitação

11.7.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 11.7.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.7.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.7.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.7.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.7.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.8. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração de São Pedro da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.8.1. advertência;

11.8.2. multa;

11.8.3. impedimento de licitar e contratar e

11.8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.9.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.10.1. Para as infrações previstas nos itens 11.7.1, 11.7.2 e 11.7.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.10.2. Para as infrações previstas nos itens 11.7.4, 11.7.5, 11.7.6, 11.7.7 e 11.7.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.7.1, 11.7.2 e 11.7.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de São Pedro da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.14. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.7.4, 11.7.5, 11.7.6, 11.7.7 e 11.7.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.7.1, 11.7.2 e 11.7.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 11.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.7.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

11.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração de São Pedro da União.

12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, através da plataforma AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) ou em documento protocolizado na Prefeitura de São Pedro da União.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro da União.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso já implementado, e no endereço eletrônico (<https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

13.11.4. ANEXO IV – Minuta da Proposta Comercial - Modelo

São Pedro da União, sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA | COMPRAS

PRC Nº 220/2024 | PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Afastador de boca frontal expandex c/02 unidades infantis. Flexível, oferece perfeito encaixe na boca; evidencia os dentes com facilidade; Afastamento dos lábios com máximo conforto; Ausência de rebarbas; afastador labial autoclavável até 135°.	KT	02	21,35333	42,71
2	Afastador de boca frontal expandex c/02 unidades adulto. Flexível, oferece perfeito encaixe na boca; evidencia os dentes com facilidade; Afastamento dos lábios com máximo conforto; Ausência de rebarbas; afastador labial autoclavável até 135°.	KT	02	18,87	37,74
3	Abridor de boca infantil. Abridor de boca de material atóxico e esterilizável, de grande durabilidade (produto autoclavável); Maior segurança e facilidade de remoção; possui orifício central para fio dental; Produto autoclavável.	KT	01	5,52	5,52
4	Abaixador de língua Bruenings. Material: Aço inox. Tamanho: 19cm. Autoclavável.	KT	01	16,94666	16,95
5	Anestésico local c/ cloridrato de Mepvacaina 3% sem vaso. Composição: cloridrato de mepvacaina 30,0 mg excipientes q.sp 1,0 ml excipientes: cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de vidro. Marca pré-aprovada. Marca referência DFL Apresentar amostra.	CX	03	137,05	411,15
6	Ácido fosfórico gel 37%. Condicionador Dental Ácido Fosfórico 37%, Clorexidina 2%. Não escorre para áreas indesejáveis. Baixa viscosidade e excelente tixotropia.	UN	135	1,3	175,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Sem sílica (não interfere na aderência de materiais resinosos).				
7	Adesivo fotopolimerizável hidrofílico para esmalte e dentina com flúor à base de álcool.	UN	35	28,27	989,45
8	Curativo alveolar com própolis.	UN	05	27,4175	137,09
9	Abridor de boca adulto. Abridor de boca de material atóxico e esterilizável, de grande durabilidade (produto autoclavável); Maior segurança e facilidade de remoção; possui orifício central para fio dental; Produto autoclavável.	UN	01	6,313333	6,31
10	Alavanca Seldin adulto esquerda	UN	01	27,3875	27,39
11	Alavanca Seldin adulto direita	UN	01	28,0175	28,02
12	Alavanca Seldin adulto reta	UN	01	26,4175	26,42
13	Alavanca Seldin infantil reta em aço inoxidável.	UN	01	28,51	28,51
14	Alavanca Heidbrink esquerda adulto em aço inoxidável.	UN	04	25,04667	100,19
15	Alavanca Heidbrink direita adulto Millennium em aço inoxidável	UN	04	33,62667	134,51
16	Alveolotomo Luer curvo. Utilizados para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas ósseas. Aço inox. Autoclavável.	UN	02	63,00	126,00
17	Brunidor N° 29, em aço inoxidável.	UN	02	12,86333	25,73
18	Brunidor N° 33, em aço inoxidável.	UN	02	11,2175	22,43
19	Broca lentulo baixa rotação n° 30 azul de 25 mm.	KT	04	41,9	167,60
20	Broca cirúrgica 701 c - alta rotação carbide	UN	08	9,543333	76,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

21	Broca cirúrgica 702 c - alta rotação carbide	UN	08	8,69	69,52
22	Broca cirúrgica 703 c - alta rotação carbide	UN	08	7,683333	61,47
23	Broca carbide A.R 152 Endo Z	UN	05	13,5325	67,66
24	Clorexidina 0,12% sem álcool 1 litro.	L	13	51,58333	670,58
25	Colgadura	UN	02	5,473333	10,95
26	Carbono para articulação dupla face fino com 12 unidades. APRESENTAR AMOSTRA	BL	50	2,9625	148,13
27	Cariostático com 10 ml	UN	02	23,85333	47,71
28	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio radiopaco. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. APRESENTAR AMOSTRA	KT	10	22,5125	225,13
29	Cabo para espelho bucal	UN	05	4,2025	21,01
30	Colher de dentina Nº14 oitavada	UN	02	12,20333	24,41
31	Cureta McCall 13/14 marca pré-aprovada. Apresentar amostra.	UN	10	19,77667	197,77
32	Cureta McCall 17/18 marca pré-aprovada. Apresentar amostra.	UN	06	9,41	56,46
33	Condensador cilíndrico Nº1	UN	01	17,26	17,26
34	Cureta de Grace nº 13/14, marca pré-aprovada. Apresentar Amostra.	UN	01	32,18667	32,19
35	Cureta de Grace nº 11/12, marca pré-aprovada.	UN	01	10,78	10,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Apresentar Amostra.				
36	Cureta de Grace nº 7/8, marca pré-aprovada. Apresentar Amostra.	UN	01	11,71	11,71
37	Cunha de madeira sortida. Livre de farpas, com formato anatômico. Apresentar Amostra.	UN	12	8,19	98,28
38	Cabo de bisturi Nº3	UN	03	7,622	22,87
39	Conjunto de aspiração endodôntico, kit com 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm, 2,0mm	KT	02	62,28333	124,57
40	Disco de lixa p/ Sof-Lex Pop On :costado em poliéster; centro metálico, mandril de encaixe extra pratico sem parafuso; granulações: super fino, fino, médio, grosso; disponível em dois tamanhos: 3/8 polegadas (9mm pequeno) ou 1/2 polegada (13mm grande). MARCA REFERENCIA 3M. APRESENTAR AMOSTRA.	PT	30	87,87333	2.636,20
41	Descolador de Molt 2-4 em aço inoxidável	UN	04	11,624	46,50
42	Escova de aço para lavar broca. Desenvolvida com cerdas de latão ondulado. Não danifica a broca, cabo de alumínio.	UN	04	17,443	69,77
43	E.D.T.A trissódico líquido	UN	01	6,326667	6,33
44	Espelho clínico primeiro plano de aumento nº5	PC	40	19,0625	762,50
45	Eugenol	VD	04	9,558	38,23
46	Escova de Robson cor branca, MACIA.	UN	200	1,25	250,00
47	Espátula de inserção nº1	UN	10	12,03333	120,33
48	Filme radiográfico adulto periapical(3X4cm)	CX	03	231,6475	694,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

49	Fórceps 18L	UN	01	73,50667	73,51
50	Formocresol	UN	04	7,0625	28,25
51	Fluoreto de sódio 0,05% (01 litro) semanal.	L	50	16,93	846,50
52	Fórceps nº 16	UN	01	68,27667	68,28
53	Fórceps nº1	UN	01	63,80333	63,80
54	Fórceps nº150	UN	01	68,37667	68,38
55	Fórceps nº151	UN	01	68,68	68,68
56	Fórceps nº69	UN	01	67,36667	67,37
57	Fórceps infantil	UN	02	76,23	152,46
58	Hidróxido de Cálcio P. A.	UN	10	4,785	47,85
59	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Composição: cálcio, etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica, sulfato de bário, fotoativador e pigmentos. Biocal (cor de dentina). Apresentar amostra.	FR	03	24,08	72,24
60	Ionômero de vidro p/restauração líquido. Composição básica (após a mistura das fases): vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Marca referência FGM. Apresentar amostra.	FR	05	23,54	117,70
61	Ionômero de vidro p/restauração pó. Composição básica (após a mistura das fases): vidro de aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Marca referência FGM. Apresentar amostra.	FR	05	28,97667	144,88
62	Lixa de acabamento e polimento dental. Média-fina c/centro neutro. Composição: dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.	CX	08	7,13	57,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Apresentar amostra				
63	Lima tipo kerr(1ªsérie)25mm	KT	02	16,526	33,05
64	Micro aplicador descartável regular c/ 100 unidades cada. Apresentar amostra.	PT	18	10,4775	188,59
65	Micro aplicador descartável extrafino c/ 100 unidades. Apresentar amostra.	PT	15	11,68	175,20
66	Mandril p/ Sof-Lex: aço inox; garante alta qualidade e durabilidade ao produto; esterilizável, garante segurança no procedimento; para encaixe dos discos de lixa Sof-Lex Pop-On; mandril metálico em aço inoxidável; deve ser acoplado a um instrumento de alta rotação com contra ângulo. MARCA DE REFERÊNCIA 3M, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	10	45,11	451,10
67	Óleo lubrificante alta rotação (spray)	FR	36	19,716	709,78
68	Óleo lubrificante baixa rotação (spray)	FR	36	20,336	732,10
69	Óxido de Zinco	FR	01	6,213333	6,21
70	Porta agulha Castroviejo	UN	06	115,62	693,72
71	Dappen de vidro	UN	03	2,975	8,93
72	Placa de vidro (05mm 10x7 polida lisa)	UN	05	11,46667	57,33
73	Pinça para algodão, marca pré-aprovada.	UN	10	8,586667	85,87
74	Dappen plástico	UN	06	3,866667	23,20
75	Porta amálgama de plástico	UN	03	18,08667	54,26
76	Pedra de afiar instrumental	UN	03	13,74667	41,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

77	Prendedor de babador jacaré corrente	UN	06	10,67	64,02
78	Posicionador radiográfico adulto autoclavável. Cone indicador: fabricado em material esterilizável, e comercializado com as peças montadas que agilizam o trabalho do profissional. Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão. Permite a execução de radiografias periapicais e interproximais com rapidez e precisão. Película radiográfica (autoclavável) Enquadramento perfeito e praticidade Apresentação: 1 peça a para dentes posteriores (superiores esquerdo e inferiores direito); 1 peça b para dentes posteriores (superiores direito e inferiores esquerdo); 1 peça c para os dentes anteriores (superiores e inferiores); 1 Bite Wings para os dentes posteriores (superiores e inferiores) 3 dispositivos para mordida cone indicador.	UN	01	66,22667	66,23
79	Resina Composta fotoativada flow.de baixa viscosidade (natural flow), seringa contendo 1,2g. Composição: bisfenol glicidil metacrilato (bis- gma), resinas de dimetacrilato, boro-alumínio silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos. Marca pré-aprovada. Apresentar amostra.	UN	40	22,3025	892,10
80	Restaurador universal p/ dentes anteriores e posteriores Z250. Composição: óxido de alumínio, sílica, óxido de zircônia, BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA. Marca referência 3M. Apresentar amostra.	UN	55	82,43	4.533,65
81	Resina Filtek One Bulk Fill. Composição:filler de zircônia/ sílica tratada com silano, zircônia tratada com silano, fluoreto de iterbio, DDDMA, diuretano dimetacrilato - (UDMA), ERGP-DMA, água, agentes de cura,estabilizantes e corantes. Marca referência 3M. Apresentar amostra.	UN	05	149,6133	748,07
82	Resina Filtek Bulk Fill Flow. Resina Composta Fluída Fotopolimerizável de Baixa Contração de Polimerização (Bulk Fill) Ideal para regularização de cavidades, pode ser utilizada como base ou forramento de restaurações posteriores preservando tecido natural sadio. Técnica simplificada de uso podendo ser utilizado 1 incremento único de até 4mm de espessura. Resistência à flexão, compressão e desgaste. Alta radiopacidade'1' Consistência: Fluida.	UN	12	111,9733	1.343,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	<p>Preenchimento: Único de 4mm. Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, Dimetacrilato substituída, TEGDMA, FLUORETO DE ITÉRBIO. Esse novo conceito bulk permite a aplicação em incremento único de até 4 mm, - aumentando a rapidez do seu trabalho e a satisfação dos seus clientes. Com maior fluidez, alta resistência e baixa contração de polimerização, proporciona características únicas de praticidade, resistência e qualidade. Rapidez no procedimento restaurador; Baixa tensão (stress) de contração de polimerização; Simplificação da técnica (incremento único de 4mm): economizando tempo e passos; Elevadas propriedades mecânicas: Resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; Menor deflexão de cúspides; Alta radiopacidade; Fácil adaptação à cavidade, devido à consistência fluida (flow). Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores. Embalagem: 1 seringa 2ml na cor escolhida Marca referência 3M. Apresentar amostra</p>				
83	Sonda milimetrada Willians	UN	03	17,22333	51,67
84	Seringa carpule com refluxo.	UN	05	37,65333	188,27
85	Selante Liberador de Fluor. Transparente. Possui carga inorgânica (50% de vidro de bário). Excelente viscosidade. Exclusivo pigmento termocrômico. Proteção da área selada. Estética para o paciente. Resistente à abrasão. Melhor penetração em sulcos e fissuras. Permite a visualização após a aplicação e nas sessões de controle. Apresenta amostra.	KT	30	26,49667	794,90
86	Silicone para acabamento em resina com mandril e borrachas sortidas nos formatos taça, chama e disco.	KT	05	69,35	346,75
87	Tesoura cirúrgica curva ponta fina (11,5 cm de comprimento).	UN	05	20,1675	100,84
88	Taça de borracha para profilaxia com protetor de contra ângulo.	UN	20	1,726667	34,53
89	Tesoura cirúrgica reta ponta fina (11,5 cm de comprimento).	UN	08	17,57333	140,59
90	Tricresol Formalina	UN	03	9,72	29,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

91	Teste biológico Bio-Indicador com resultado do teste em 24h. Apresentação: 10 frascos plásticos contendo tiras de papel com esporos <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953 e ampolas de vidro seladas. Composição: Meio de cultura (Tryptic soy broth) e indicador pH- Púrpura bromocresol; <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953: população mínima de 105 a 106 esporos inoculados no disco de papel.	CX	20	36,51333	730,27
92	Anestésico local com adrenalina 1:100.000 Composição: cloridrato de lidocaína 20,0 mg epinefrina base 10,0 ug excipiente qsp 1,0 ml excipientes: bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de vidro. Marca referência DFL. APRESENTAR AMOSTRA	CX	120	116,45	13.974,00
93	Anestésico local Articaine 04%. Articaine HCl 4% com epinefrina. Epinefrina 1:100.000. Composição: cada ml da solução injetável de articaine 100 contém 40 mg de cloridrato de articaine e 10 ug de epinefrina. Tubete de vidro Marca referência DFL. Apresentar amostra.	CX	18	145,6767	2.622,18
94	Agulha gengival descartável curta, bisel perfeito, tri facetado e extremamente aguçado para máximo conforto. Parede fina aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Lacre por solda à fusão e protetores altamente seguros. Aço especial inoxidável de alta tecnologia. Sistema de encaixe universal. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Esterilizadas. Aplicações de soluções injetáveis odontológicas. Caixa c/100 agulhas 30 g curta-1". Marca referência DFL. Apresentar amostra	CX	35	26,362	922,67
95	Agulha gengival descartável longa. Estéril e siliconizada. Com indicação de bisel. Bisel triplo. Fabricada em aço inoxidável. Marca referência DFL	CX	05	31,79	158,95
96	Almotolia plástica clara 500ml	UN	02	9,156667	18,31
97	Anestésico tópico gel, benzocaína a 20%	UN	25	14,964	374,10
98	Avental desc. Manga longa, pacote com 10 unidades gramatura 40 G. Informações do produto	PT	650	20,77667	13.504,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	<p>Avental não estéril de uso único, fabricado em tecido não tecido (TNT)</p> <p>Indicação de uso: área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral que necessitem de proteção de contato. procedimentos laboratoriais e exames, podendo ser utilizado por equipe médica, enfermeiros, pacientes e visitantes. É higiênico e evita o contágio e transmissão de doenças infectocontagiosas.</p> <p>Especificação: confeccionado TNT (tecido não tecido) em 100% polipropileno. tiras na cintura e pescoço. comprimento de 115cm largura de 70cms. Material de alta resistência e maleável, proporcionando mais conforto ao usuário. tamanho: único adulto. Manga longa com elástico no punho. produto não estéril.</p> <p>Gramatura 40G</p>				
99	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO PP SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> <p>Composição: Látex natural; Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos; Não estéril; Microtextura nas pontas dos dedos; Ambidestra; Powder Free (Sem pó); Baixa concentração da proteína no látex; Descartável e de uso único; Aprovada pelo INMETRO; Impermeáveis e econômicas; Ótima sensibilidade tátil; Descartável e de uso único.</p>	CX	100	27,89333	2.789,33
100	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO M SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES.</p> <p>Composição: Látex natural; Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos; Não estéril; Microtextura nas pontas dos dedos; Ambidestra; Powder Free (Sem pó); Baixa concentração da proteína no látex; Descartável e de uso único; Aprovada pelo INMETRO; Impermeáveis e econômicas; Ótima sensibilidade tátil; Descartável e de uso único.</p>	CX	100	24,51333	2.451,33
101	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO G SEM TALCO COM 100 UNIDADES.</p> <p>Composição: Látex natural; Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos; Não estéril; Microtextura nas pontas dos dedos;</p>	CX	15	31,82667	477,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Ambidestra; Powder Free (Sem pó); Baixa concentração da proteína no látex; Descartável e de uso único; Aprovada pelo INMETRO; Impermeáveis e econômicas; Ótima sensibilidade tátil; Descartável e de uso único.				
102	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL ESTÉRIL Nº7	PR	10	1,926667	19,27
103	OCULOS DE PROTECAO SOBREPOR Informações do produto: óculos segurança sobrepor aos óculos de grau, incolor. óculos de segurança confeccionado em peça única em policarbonato incolor. Possui 6 fendas laterais para ventilação e pode ser utilizado para sobrepor um óculos de grau. ca 42.362 peso dos óculos 40grs	UN	20	9,793333	195,87
104	Pasta de polimento para resina	UN	03	10,7575	32,27
105	Sugador Cirúrgico descartável 40 unidades.	CX	12	27,36667	328,40
106	Solução Hemostático Tópico Não contém epinefrina, é atóxico e de uso altamente seguro; Os tecidos envolvidos retornam à sua condição normal em 1 hora.	UN	04	16,765	67,06
107	Sugador descartável atóxico, com 40 unidades.	PT	200	8,6725	1.734,50
108	Vaselina Líquida 100ml	FR	02	7,083	14,17
109	Algodão rolete com 100 unidades	PT	500	2,435	1.217,50
110	Aplicador dycal	UN	02	8,315	16,63
111	Babador descartável odontológico. Impermeável. Produzido em papel plastificado, sendo 1 camada de papel e 1 camada de plástico. Cor: Branco. Tamanho: 30 x 40cm.	CX	180	17,03667	3.066,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

112	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Pó extrafino. Não causa sangramento nas gengivas sadias. Eliminação completa de materiais orgânicos. Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aroma. Grau de pureza 99,9%	CX	12	44,63333	535,60
113	Ficha para Raio-X Adulto 1 Furo com 100 Unidades.	PT	05	9,655	48,27
114	Colher de dentina 11/12	UN	04	12,50	50,00
115	Capsula de Amálgama. capsula para amalgamador amalgama g5-80 porção regular 02porçoes. A consistência da mistura de gs-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensa ilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo c/ as necessidades do profissional. Variação dimensional positiva, a variação dimensional positiva de gs-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório. Composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio.	CX	04	198,4733	793,89
116	ESPATULA TITANIO Nº1 Espátula inserção (espátula dupla) espátula de titânio própria p/ trabalhar c/ resina).	UN	12	44,02667	528,32
117	Espelho clínico número 5	UN	30	3,312	99,36
118	ESPONJA HEMOSTATICA D COLAGENO hidrolisado(gelatina) liofilizada. caixa c/10 unid.	CX	18	42,96667	773,40
119	Escova dental adulto macia(colorida)	UN	2.000	0,7575	1.515,00
120	Escova dental inf. macia (colorida)	UN	700	0,725	507,50
121	Esculpidor Hollemback 3s	UN	02	6,4175	12,84
122	Extirpa nervos	UN	02	35,18667	70,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

123	Espátula nº24	UN	08	9,6325	77,06
124	Espátula 07	UN	02	8,56	17,12
125	Endo Ice spray para teste térmico, spray refrigerante à -50°C, odor mentolado, para teste de vitalidade nos dentes, para congelamento de pellets e rolos de algodão para esfriar materiais de impressão com tubo de aplicação para maior precisão atóxico, sem CFC, frasco com 200 ml.	UN	04	40,48333	161,93
126	Fixador 500ml Composição: Bissulfito de Sódio: Utilizado para a conservação dos reveladores e na fixação; Sulfato de Alumínio: Utilizado para a consistência da imagem fixada; Amônia: Reduz o tempo necessário para a fixação da imagem. Marca referência Carestream. Apresentar amostra.	FR	25	10,106	252,65
127	Fio dental 500m.	FR	22	11,0575	243,26
128	Fluor gel incolor acidulado, 200ml	VD	28	9,573333	268,05
129	Fluor gel incolor neutro	UN	08	5,445	43,56
130	Fita zebrada para autoclave	UN	02	4,556667	9,11
131	Fio de sutura montado 3-0 (fio de seda). Agulha de aço inoxidável 304 com 1,7cm e fio de seda preta trançada. Caixa com 24 unidades. Apresentar amostra.	CX	28	53,73333	1.504,53
132	Hidróxido Cálcio Forrador + Iodofórmio seringa 2,5gramas.	UN	04	51,036	255,18
133	Lixa de aço 04mm com 10 unidades. Apresentar amostra.	PT	35	8,026667	280,93
134	Lixa de aço 06mm com 10 unidades. Marca pré-aprovada. Apresentar amostra.	PT	05	9,46	47,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

135	Matriz de aço 07mm. Confeccionada em aço- inox 304.Super maleável e resistente. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Prazo de validade indeterminado. Marca pré-aprovada. Apresentar amostra	UN	05	1,3422	6,71
136	Material restaurador intermediário IRM (pó). Composição: óxido de zinco, poli metacrilato de metila.	UN	06	42,18	253,08
137	Material restaurador intermediário IRM (líquido). Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	UN	06	24,13667	144,82
138	Matriz de aço 05mm. Confeccionada em aço- inox 304.Super maleável e resistente. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Prazo de validade indeterminado. Marca pré-aprovada. Apresentar amostra	UN	45	1,1925	53,66
139	Máscara PFF2 Composição do respirador: Os respiradores são compostos por dois painéis de não-tecido (TNT) e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é recoberta por um não-tecido (TNT), que protege o meio filtrante evitando que as fibras se soltem. Nas laterais externas da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo Dois de cada lado, aos quais estão presas as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior da peça possui um clipe de ajuste nasal de material metálico moldável.	UN	150	1,145	171,75
140	Porta agulha Mayo Hegar 14cm	UN	04	34,76667	139,07
141	Papel Grau cirúrgico 08cmX100metros. Impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; Indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; Direcionamento do corte; Selagem Tripla; Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno.	RL	30	42,54333	1.276,30
142	Papel Grau cirúrgico 25cmX100metros. Impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados;	RL	03	133,9533	401,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; Direcionamento do corte; Selagem Tripla; Composição: Papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno.				
143	Pasta profilática branca com flúor. Composição: água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial. Bisnaga com 90g.	UN	12	4,97	59,64
144	Porta matriz Tofflemire adulto	UN	04	24,59	98,36
145	Porta matriz Tofflemire infantil	UN	04	29,590	119,13
146	Pedra pomes fina 1kg	PT	02	6,113333	12,23
147	Revelador 500 ml. Composição: hidroquinona, dietileno glicol e carbonato de cálcio. Marca de referência: Carestream.	UN	28	12,32	344,96
148	Sonda exploradora	UN	04	9,456667	37,83
149	Tiras de poliéster (c/50 unidades)	PT	12	2,71	32,52
150	VERNIZ COM FLÚOR FLUORNIZ contendo: 1 frasco com 10ml de Fluorniz + 1frasco com 10 ml de solvente.	UN	02	31,55333	63,11
151	Verniz com flúor (Cavitine) verniz forrador de cavidades.	UN	02	15,21	30,42
152	Água oxigenada 10 vol. 01 litro	L	08	7,176667	57,41
153	Coletor de material perfuro cortante 3.0 litros	UN	20	2,78	55,60
154	Caneta alta rotação .Corpo peça de mão com design diferenciado fabricado em alumínio, com tratamento anodizado.Autoclavável a até 135°C.Spray triplo distribuído simetricamente em direção à ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho.Rotação de 420.000 RPMRotores precisamente micro balanceados.Vazão de 60 ml/minPeso líquido inferior a 45,0	UN	10	737,2267	7.372,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	<p>gramas. Baixo ruído. Fixação das brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Pinça que prende a broca com adequada resistência a tração (superior a 22 n) o que assegura o travamento da broca. Alto torque de 0.13n.cm. Formato ergonômico Possui ranhuras antiderrapantes Exclusivo tratamento eletroquímico da rosca o que assegura um alto grau de dureza da camada superficial e maior durabilidade. Rolamentos com esferas cerâmicas: As peças de mão da linha cobra são fabricadas com rolamentos com esferas cerâmicas. A utilização de esferas de cerâmica no lugar de esferas de aço inox eleva o desempenho dos rolamentos. Esferas cerâmicas são 60% mais leves do que as esferas de aço inox, e seu acabamento superficial é quase que perfeitamente liso. Os rolamentos com esferas de cerâmica apresentam níveis de vibração 2-7 vezes menor quando comparados às esferas de metal convencional. Mais qualidade e longevidade para as turbinas de alta rotação. Alta rotação – ANVISA 10069210065. MARCA DE REFERÊNCIA GNATUS, APRESENTAR AMOSTRA</p>				
155	<p>Indicador químico integrador classe 5. Desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Indicado em todos os pacotes cirúrgicos, em todas as cargas em pacotes desafio para monitorar cargas em autoclaves de acordo com a RDC 15. Para serviços não sujeitos à RDC 15 (odontologia e veterinária, por exemplo) sugere-se pelo menos o uso de um integrador por dia em todos os pacotes cirúrgicos ou de acordo com a padronização da instituição, em esterilização por autoclaves a vapor. Permite leitura imediata do resultado através da migração da tinta para a área identificada azul "safe". Indicado também para ser armazenado em livro de registro de monitorização ou na ficha do paciente. Classificação: classe 5 (ISO 11140-1:2005) / classe d (EN 867-1); Composição: produto livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Resíduo comum; Parâmetros: classe 5 - 135°C por 1,5 minutos / 121°C por 21 minutos</p>	CX	02	79,33333	158,67
156	<p>Kit de higiene bucal 1 estojo em PVC transparente 20x8 cm personalizado com gravação uma cor do brasão do município e secretaria municipal de saúde. 1 escova dental extra macia adulto colorida com protetor de cerdas.</p>	KT	1.000	8,150	8.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	1 creme dental com flúor 50 gramas 1 fio dental 50mts.				
157	Kit de higiene bucal 1 estojo em PVC transparente 20x8 cm personalizado com gravação uma cor do brasão do município e secretaria municipal de saúde. 1 escova dental extra macia infantil colorida com protetor de cerdas. 1 creme dental com flúor 50 gramas 1 fio dental 50mts.	KT	1.000	8,390	8.390,00
158	Lâmina de bisturi Nº11. Embalagem com 100 unidades.	CX	03	26,195	78,58
159	Lâmina de bisturi Nº12. Embalagem com 100 unidades.	CX	03	26,15333	78,46
160	Lâmina de bisturi Nº15C. Embalagem com 100 unidades.	CX	03	26,32	78,96
161	Quaternário de amônia 5ª geração com 80% de ativo, trata-se de uma mistura balanceada de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio + cloreto didecil dimetil amônio na proporção 70/30. Com excelentes propriedades bactericidas, fungicidas e algicidas, com laudo de eficiência em laboratórios reblados (certificados pela ANVISA), com concentrações de 0,3% de produto tal qual, para desinfecção comum. Aplicações: Desinfecção comum 0,4% RDC 35/2010 da ANVISA Desinfecção hospitalar semicrítica 7,0 – 9,0% com diluição 1:200 RDC 35/2010 da ANVISA. Algicida em água de torres de resfriamento 50 – 100mg/l. Sanitizantes 50 – 100ppm. RDC 35/2010 da ANVISA	GL	03	841,57	2.524,71
162	Jato de bicarbonato Jet Hand. Permite ligar o aparelho ao terminal da peça de mão do equipo, utilizando assim um único pedal para acionamento. Agulha desentupidora; Tampas para reservatório. Conexão: Borden.	UN	04	540,0733	2.160,29
163	Micromotor Micro motor de baixa rotação 1x1 Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no contra ângulo / peça reta. É autoclavável a	UN	05	794,5667	3.972,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	135°C Trabalha com 20.000 RPM (máx.). Pressão de trabalho 60 a 80 PSI. Peso líquido 88g. MARCA DE REFERENCIA GNATUS, APRESENTAR AMOSTRA.				
164	Contra ângulo Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; Resistente a tração, assegurando o travamento da broca; Redução: 1:1; Rotação máxima 40.000 RPM; Autolavável a 135°C; MARCA DE REFERÊNCIA GNATUS, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	05	712,2933	3.561,47
165	TENIS DE PROTECAO Modelo totalmente fechado, atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde) e também protege os pés contra umidade proveniente do trabalho com água. Todo feito de eva, material muito leve e que deixara os seus pés confortáveis. o modelo ainda conta com um solado, aprovado e reconhecido pelo ministério do trabalho (este calcado possui ca), e antiderrapante, mesmo em ambientes com pisos molhados e ensaboados, ou mesmo com restos de alimento. Palmilha removível. Disponível numerado 34 ao 45.	PR	40	86,835	3.473,40
166	Ionômero de Vidro forrador fotopolimerizável, kit com 1 unidade + ponteiras de aplicação. Indicado para bases cavitarias, selagem de fissuras estendidas e tratamento de pequenas lesões, quando aplicado libera fluoreto que fortalece os dentes e protege de cáries secundarias. MARCA DE REFERÊNCIA VOCO, APRESENTAR AMOSTRA.	KT	04	157,3533	629,41
167	Lupa branca 3,5 X zoom. Grau de aumento da lente: 3.5x; Material da lente: Resina CR-39; Material da armação: Plástico ABS; Material da cinta da lupa: Polipropileno revestido com filme PVC; Fixador da cinta: Velcro; Mecanismo móvel: Rebites de latão cromados; Dimensões do produto (C x L x A): 16,5 x 25,5 x 3,5 cm; Peso do produto sem embalagem: 65 g; Marca referência BIO-ART.	UN	06	328,503	1.971,02
168	Lixa de aço 2,5mm com 12 unidades. Flexíveis e adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Fabricadas em aço inox.	PT	10	15,24	152,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	APRESENTAR AMOSTRA.				
169	Clorexidina gel 2% seringa de 3g. Sua viscosidade permite que o produto não escorra no momento da aplicação, permanecendo dentro da cavidade dental; Fácil aplicação / pronto para uso; Melhor visualização dos resíduos; Forte ação antibacteriana para cavidade.	UN	20	22,383	447,66
170	Luva nitrílica sem pó descartável tamanho P, caixa com 100 unidades.	CX	20	36,66667	733,33
171	Broca diamantada 1011 com registro no ministério da saúde.	UN	15	3,245	48,67
172	Broca diamantada 1012 com registro no ministério da saúde.	UN	15	4,6175	69,26
173	Broca diamantada 1013 com registro no ministério da saúde.	UN	15	5,0225	75,34
174	Broca diamantada 1014 com registro no ministério da saúde.	UN	15	4,9875	74,81
175	Broca diamantada 1015 com registro no ministério da saúde	UN	15	4,27	64,05
176	Broca diamantada 1016 com registro no ministério da saúde.	UN	15	3,906	58,59
177	Broca diamantada 1011HL com registro no ministério da saúde	UN	08	4,38	35,04
178	Broca diamantada 1012HL com registro no ministério da saúde.	UN	08	4,913333	39,31
179	Broca diamantada 1013 HL com registro no ministério da saúde.	UN	08	5,38	43,04
180	Broca diamantada 1014HL com registro no ministério da saúde.	UN	08	4,883333	39,07
181	Broca diamantada 1016HL com registro no ministério da saúde.	UN	08	4,03	32,24
182	Broca diamantada 1090 com registro no ministério da saúde.	UN	05	6,925	34,63
183	Broca diamantada 1092 com registro no ministério da saúde.	UN	05	6,795	33,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

184	Broca diamantada 1094 com registro no ministério da saúde.	UN	05	6,20	31,00
185	Broca diamantada 1031 com registro no ministério da saúde.	UN	05	4,82	24,10
186	Broca diamantada 1032 com registro no ministério da saúde.	UN	05	5,183333	25,92
187	Broca diamantada 1036 com registro no ministério da saúde.	UN	05	4,83	24,15
188	Broca diamantada 1046 com registro no ministério da saúde.	UN	05	5,723333	28,62
189	Broca diamantada 2094 com registro no ministério da saúde.	UN	05	7,023	35,12
190	Broca diamantada 2096 com registro no ministério da saúde.	UN	05	5,723333	28,62
191	Broca diamantada 2134 com registro no ministério da saúde.	UN	15	5,33	79,95
192	Broca diamantada 2134F com registro no ministério da saúde.	UN	15	5,486	82,29
193	Broca diamantada 2134FF com registro no ministério da saúde.	UN	15	6,086	91,29
194	Broca diamantada 3070 com registro no ministério da saúde.	UN	30	3,525	105,75
195	Broca diamantada 3118 com registro no ministério da saúde.	UN	15	4,86	72,90
196	Broca diamantada 3118F com registro no ministério da saúde.	UN	15	3,33	49,95
197	Broca diamantada 3118FF com registro no ministério da saúde.	UN	15	4,883333	73,25
198	Broca diamantada 3168F com registro no ministério da saúde.	UN	15	2,62	39,30
199	Broca diamantada 3168FF com registro no ministério da saúde.	UN	15	10,22	153,30
200	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA A.R Nº1.	UN	03	9,046667	27,14
201	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA A.R Nº2.	UN	03	9,243333	27,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

202	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA A.R Nº3.	UN	03	9,286667	27,86
203	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA A.R Nº4.	UN	03	9,286667	27,86
204	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA A.R Nº5.	UN	03	13,03	39,09
205	BROCA CARBIDE ESFÉRICA C.A Nº1.	UN	08	9,146667	73,17
206	BROCA CARBIDE ESFÉRICA C.A Nº2.	UN	08	9,23	73,84
207	BROCA CARBIDE ESFÉRICA C.A Nº3.	UN	08	5,81	46,48
208	BROCA CARBIDE ESFÉRICA C.A Nº4.	UN	08	6,443333	51,55
209	BROCA CARBIDE ESFÉRICA C.A Nº8.	UN	08	5,6375	45,10
210	BROCA CARBIDE ESFÉRICA C.A Nº6.	UN	08	7,233333	57,87
211	BROCA DE GATES 01	UN	02	10,26	20,52
212	BROCA DE GATES 02	UN	02	10,14333	20,29
213	BROCA DE GATES 03	UN	02	8,896667	17,79
214	BROCA DE GATES 04	UN	02	9,95	19,90
215	BROCA DE GATES 05	UN	02	9,66	19,32
216	BROCA DE GATES 06	UN	02	11,26667	22,53
217	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora. Marca referência VILLEVIE.	UN	04	13,3425	53,37
218	LUVA PARA PROCEDIMENTO P SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES. Composição: Látex natural;	CX	500	19,7125	9.856,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

	Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos; Não estéril; Microtextura nas pontas dos dedos; Ambidestra; Powder Free (Sem pó); Baixa concentração da proteína no látex; Descartável e de uso único; Aprovada pelo INMETRO; Impermeáveis e econômicas; Ótima sensibilidade tátil; Descartável e de uso único.				
219	CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS	TB	400	1,696666	678,68
220	ABAIXADOR DE LÍNGUA MINESOTA (AFASTADOR INOX)	UN	02	7,887	15,77
221	FACE SHIELD Máscara antirrespingos que ajuda a prevenir a transmissão de doenças contagiosas como gripe e o novo Corona vírus (covid-19). Desenvolvida em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos, mesmo material utilizado em refletores odontológicos. É transparente, extremamente leve. Produto reutilizável após a desinfecção com álcool 70% utilizando pano de algodão macio. Adapta perfeitamente a óculos de grau, mantendo visibilidade nítida e translúcida. Elástico de fixação ajustável. Altamente higiênica. Suporte anatômico de apoio na testa do usuário em relação às máscaras comuns. Informações técnicas Largura do visor: 240 mm Altura do visor: 240 mm Faixa de ajuste: 10 mm Espessura do visor: 0,5 mm Material do visor: policarbonato.	UN	20	15,803	250,06
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$136.769,27

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. No caso de os contraentes cumprirem integralmente com todas as obrigações estipuladas no contrato, ele será automaticamente extinto, sem necessidade de aviso prévio ou qualquer outra formalidade adicional.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.2. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

4.2.1. *Anestésico local c/ cloridrato de Mepvacaina 3% sem vaso. Composição: cloridrato de mepvacaina 30,0 mg excipientes q.sp 1,0 ml excipientes: cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de vidro.*

4.2.2. *Carbono para articulação dupla face fino com 12 unidades.*

4.2.3. *Cimento forrador Hidróxido de Cálcio radiopaco. Composição base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, óxido de Zinco e corantes minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e corantes minerais.*

4.2.4. *Cureta McCall 13/14.*

4.2.5. *Cureta McCall 17/18.*

4.2.6. *Cureta de Grace nº 13/14.*

4.2.7. *Cureta de Grace nº 7/8.*

4.2.8. *Cunhas de madeira sortidas, livre de farpas com formato anatômico.*

4.2.9. *Disco de lixa p/ Sof-Lex Pop On :costado em poliéster; centro metálico, mandril de encaixe extra prático sem parafuso ; granulações: super fino, fino, médio, grosso; disponível em dois tamanhos : 3/8 polegadas (9mm pequeno) ou 1/2 polegada (13mm grande).*

4.2.10. *Hidróxido de cálcio fotopolimerizavel. Composição: cálcio, etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica, sulfato de bário, fotoativador e pigmentos (cor de dentina).*

4.2.11. *Ionômero de vidro p/restauração líquido. Composição básica (após a mistura das fases): vidro de aluminofluossilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água.*

4.2.12. *Ionômero de vidro p/restauração pó. Composição básica (após a mistura das fases): vidro de aluminofluossilicato , ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- 4.2.13. Lixa de acabamento e polimento dental. Média-fina c/centro neutro.Composição: dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.
- 4.2.14. Micro aplicador descartável regular com 100 unidades.
- 4.2.15. Micro aplicador descartável extrafino com 100 unidades.
- 4.2.16. Mandril p/ Sof-Lex: aço inox; garante alta qualidade e durabilidade ao produto; esterilizável garante segurança no procedimento; para encaixe dos discos de lixa Soft-Lex Lex Pop-On; mandril metálico em aço inoxidável; deve ser acoplado a um instrumento de alta rotação com contra ângulo.
- 4.2.17. Resina Composta fotoativada flow.de baixa viscosidade (natural flow), seringa contendo 1,2g. Composição: bisfenol glicidil metacrilato (bis- gma), resinas de dimetacrilato, boro-alumínio, silicato de vidro, sílica sintética e pigmentos.
- 4.2.18. Restaurador universal p/ dentes anteriores e posteriores Z250.Composição: óxido de alumínio, sílica, óxido de zircônia, BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA.
- 4.2.19. Resina Filtek One Bulk Fill. Composição: filler de zircônia, sílica tratada com silano, fluoreto de itérbio, DDDMA, diuretano dimetacrilato -(UDMA), ERGP-DMA,água, agentes de cura estabilizantes e corantes.
- 4.2.20. Resina Composta Fluída Fotopolimerizável de Baixa Contração de Polimerização (Bulk Fill) Ideal para regularização de cavidades, pode ser utilizada como base ou forramento de restaurações posteriores preservando tecido natural sadio. Técnica simplificada de uso podendo ser utilizado 1 incremento único de até 4mm de espessura.Resistência à flexão , compressão e desgaste. Alta radiopacidade'1' . Composição: Cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, BENZOTRIAZOL, , Dimetacrilato substituída, TEGDMA , FLUORETO DE ITÉRBIO. Alta radiopacidade; Fácil adaptação à cavidade, devido à consistência fluida (flow).
- 4.2.21. Anestésico local com adrenalina 1:100.000, Composição: cloridrato de lidocaína 20,0 mg epinefrina base 10,0 ug excipiente qsp 1,0 ml excipientes: bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de vidro.
- 4.2.22. Anestésico local com Articaína HCl 4% com epinefrina. Epinefrina 1:100.000.Composição: cada ml da solução injetável de articaine 100 contém 40 mg de cloridrato de articaina e 10 ug de epinefrina. Tubete de vidro.
- 4.2.23. Agulha gengival descartável curta, bisel perfeito, tri facetado e extremamente aguçado para máximo conforto. Parede fina aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Lacre por solda à fusão e protetores altamente seguros, aço especial inoxidável de alta tecnologia. Sistema de encaixe universal I. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido .Esterilizadas. Aplicações de soluções injetáveis odontológicas.Caixa com 100 unidades 30g.
- 4.2.24. Fixador 500ml. Composição: Bissulfito de Sódio, Sulfato de Alumínio,e amônia.
- 4.2.25. Fio de sutura montado 3-0 (fio de seda). Agulha de aço inoxidável 304 com 1,7cm e fio de seda preta trançada. Caixa com 24 unidades.
- 4.2.26. Lixa de aço 4mm com 10 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

- 4.2.27. Matriz de aço 05mm. Confeccionada em aço-inox 304 Matriz de aço 05mm. Confeccionada em aço- inox 304. Super maleável e resistente. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.
- 4.2.28. Caneta alta rotação. Corpo peça de mão com design diferenciado fabricado em alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135°C. Spray triplo distribuído simetricamente em direção à ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho. Rotação de 420.000 RPM. Rotores precisamente micro balanceados. Vazão de 60 ml/min Peso líquido inferior a 45,0 gramas. Baixo ruído. Fixação das brocas por sistema Push Button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Pinça que prende a broca com adequada resistência a tração (superior a 22 n) o que assegura o travamento da broca. Alto torque de 0. 13n.cm. Formato ergonômico. Possui ranhuras antiderrapantes exclusivo tratamento eletroquímico da rosca o que assegura um alto grau de dureza da camada superficial e maior durabilidade. Rolamentos com esferas cerâmicas: A utilização de esferas de cerâmica no lugar de esferas de aço inox eleva o desempenho dos rolamentos. Esferas cerâmicas são 60% mais leves do que as esferas de aço inox, e seu acabamento superficial é quase que perfeitamente liso. Os rolamentos com esferas de cerâmica apresentam níveis de vibração 2-7 vezes menor quando comparado às esferas de metal convencional.
- 4.2.29. Micromotor de baixa rotação 1x1 Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO9168) e conexão tipo Intra (ISSO 3964) no contra ângulo/peça reta. É autoclavável a 135°C. Trabalha com 20.000 RPM (máx). Pressão de trabalho 60 a 80 PSI. Peso líquido 88g.
- 4.2.30. Contra ângulo. Brocas fixadas por meio da lâmina-trava na cabeça do contra ângulo; resistente a tração, assegurando o travamento da broca; Redução: 1:1; Rotação máxima 40.000 RPM; Autolavável a 135°C.
- 4.2.31. Ionômero de Vidro forrador fotopolimerizável, kit com 1 unidade+ ponteiros de aplicação. Indicado para bases cavitárias, selagem de fissuras estendidas e tratamento de pequenas lesões, quando aplicado libera fluoreto que fortalece os dentes e protege de cáries secundárias.
- 4.2.32. Lixa de aço 2,5mm com 12 unidades. Flexíveis e adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Fabricadas em aço inox.

4.3. *As amostras poderão ser entregues pelos licitantes vencedores no endereço: Rua José Fagundes Sobrinho, 66 A, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.4. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.5. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.6. *Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme especificações deste termo de referência.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

4.7. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.8. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez), três dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

Subcontratação

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Fagundes Sobrinho, 66 A – Secretaria Municipal de Saúde. Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.

5.2. *O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.*

5.3. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total de validade ou do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1.o prazo de validade;

7.9.2.a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7.9.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5.o valor a pagar; e

7.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do fornecimento de bens, mediante apresentação de nota fiscal.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no procedimento ou de sociedade simples;
- 8.35. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$136.769,27(Cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos no DPP.*
- 9.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
- 9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

10.2. Como se trata de registro de preços, fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária nos termos do art. 3º, VII do Decreto nº 74/2023.

10.3. *Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Pedro da União, 31 de outubro de 2024.

Gleyce Francielle Sabag de Paulo
Coordenadora de Saúde Bucal
001124

Vanessa de Abreu Garcia Custódio
Secretária de Saúde
MAT 001246



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(is) pelo ETP:	Vanessa de Abreu Garcia Custódio
Envolve recurso da União decorrente de transferências voluntárias? Art. 2º	Não
Qual é o problema a ser resolvido¹?	Implantação de processo de registro de preços para aquisição de insumos odontológicos que serão utilizados pelos usuários das Unidades Básicas de Saúde e Clínica Odontológica do Município de São Pedro da União pelo período de doze meses.
Elementos obrigatórios:	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.
	A contratação faz-se necessária para atender a necessidade anual de insumos odontológicos dos PSFs e clínica odontológica do Município para garantir o acesso aos tratamentos adequados, assim contribuindo para a promoção da saúde pública.
	Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte , considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.
	As quantidades a serem adquiridas foram baseadas no quantitativo de insumos odontológicos mensalmente do ano anterior, multiplicadas pelo tempo de vigência do contrato (12 meses) e acrescidas de uma margem de segurança de 20% para possíveis situações de emergências.
	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte , que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.
	R\$ 136.769,27.
	Justificativas para o parcelamento ou não da solução; Em regra, conforme a disposição da alínea b, do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista que é técnica e economicamente viável o parcelamento no intuito de propiciar o melhor aproveitamento do objeto, sem prejuízo à competitividade. Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, conforme necessidade, quantitativos e requisições da Secretaria de Saúde.



	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. A solução é indicada e viável para resolver o problema.*
Elementos facultativos mediante justificativa:	Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução; 1- A contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos odontológicos deve ser a que contem os itens que estão na licitação. 2- Os licitantes deverão indicar no ato da contratação a quantidade de unidades por embalagem, a fim de evitar fracionamento e cancelamentos devido a não adequação.
	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis , e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; <i>Não se enquadra*</i>
	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; Uma alternativa seria buscar fornecedores em outras regiões ou ampliar a busca para incluir fabricantes menores ou locais que possam atender às suas necessidades.
	Contratações correlatas e/ou interdependentes Não
	Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual ...*
	Resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; Abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Clínica Odontológica para melhor atender a população.
	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente , necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações , capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual Não se enquadra.
	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras , incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
	A aquisição de materiais odontológicos, especialmente aqueles que envolvem equipamentos e produtos de uso único, apresenta alguns possíveis impactos ambientais. Abaixo estão descritos



esses impactos e as respectivas medidas mitigadoras, com foco em consumo sustentável de recursos e logística reversa.

Possíveis Impactos Ambientais

1. **Geração de resíduos:** O uso de materiais odontológicos resulta em resíduos de diferentes tipos, como materiais plásticos, metais, compostos químicos e materiais perfurocortantes, exigindo cuidados específicos no manejo.
2. **Consumo de energia:** Equipamentos odontológicos, como autoclaves e motores de alta rotação, consomem energia e podem contribuir para o aumento da demanda energética, impactando o meio ambiente.
3. **Uso de substâncias químicas:** Muitos materiais odontológicos contêm substâncias químicas (resinas, amálgamas, etc.) que, se descartadas incorretamente, podem contaminar o solo e a água.
4. **Impacto da produção de embalagens:** Produtos descartáveis vêm, em sua maioria, embalados em plásticos ou outros materiais não biodegradáveis, aumentando o impacto no meio ambiente.

Medidas Mitigadoras

1. **Logística Reversa e Reciclagem:**
 - a. Implementar um sistema de logística reversa para o recolhimento de materiais e resíduos odontológicos, permitindo que itens como amálgamas e equipamentos eletrônicos sejam devolvidos aos fornecedores para descarte adequado ou reciclagem.
 - b. Incentivar o descarte seletivo para materiais recicláveis, separando plásticos, metais e outros componentes dos resíduos odontológicos comuns, conforme as normas locais de saúde e ambiente.
2. **Aquisição de Produtos de Baixo Impacto e Eficiência Energética:**
 - a. Optar por equipamentos com certificação de eficiência energética, reduzindo o consumo elétrico nos consultórios.
 - b. Priorizar a compra de produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental na fabricação e descarte, como brocas de aço inoxidável reutilizáveis e kits odontológicos feitos com materiais sustentáveis.
3. **Treinamento e Sensibilização:**
 - a. Realizar treinamentos periódicos com os profissionais para garantir o uso consciente dos materiais, evitando desperdícios e adotando práticas seguras de descarte.
 - b. Sensibilizar quanto à importância da reciclagem e descarte adequado de materiais potencialmente contaminantes.



	<p>4. Uso Responsável de Equipamentos e Consumo de Energia:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Fazer a manutenção preventiva de equipamentos para evitar vazamentos e falhas que possam aumentar o consumo de energia.b. Investir em iluminação LED de baixo consumo e sistemas de energia renovável, como painéis solares, que possam auxiliar na economia de energia nas clínicas. <p>5. Planejamento de Estoque e Aquisição Consciente:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Planejar o estoque para evitar a compra excessiva de materiais de uso único e com prazo de validade curto, reduzindo o desperdício.b. Priorizar fornecedores que promovam práticas sustentáveis na fabricação e embalagem dos produtos, como o uso de materiais reciclados e minimização de embalagens plásticas. <p>Essas práticas, quando aplicadas de forma sistemática, contribuem para a redução do impacto ambiental e para a conformidade com as normas de saúde e segurança ambiental, promovendo uma prática odontológica mais sustentável e responsável.</p>
--	--

Foi feita pesquisa de ETPs de outras entidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

NÃO

O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual?

Não se aplica

RISCOS

Existe algum risco não previsto no Documento de Análise de Riscos? Quais são os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual? Como contorná-los?

NÃO

SUSTENTABILIDADE

Envolve algum tipo de intervenção ambiental prejudicial ou poluidora?

Não

A contratação pode ser mais sustentável de alguma outra forma?

Não

QUESITOS ESPECÍFICOS

É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra?

Não

SE SIM

Há prejuízos à **competitividade** do processo licitatório e à **eficiência** do respectivo contrato

Não

É caso de manutenção e assistência técnica?

Não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.1

SE SIM	
É razoável exigir que os serviços sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades ² ?	Não
A qualidade técnica supera os requisitos mínimos?	Não
SE SIM	
É justificável e necessário para a contratação?	Resposta
Há a possibilidade de compra ou de locação de bens?	Não se aplica
SE SIM	
Quais são os custos e os benefícios de cada opção (faça a indicação da alternativa mais vantajosa?)
Há a necessidade de amostra de bens?	Sim

Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é a melhor solução com viabilidade técnica e econômica?

Conforme a necessidade para abastecimento, a melhor solução é realizar o processo licitatório para a contratação de empresas especializadas em fornecer os insumos odontológicos, a fim de atender a todos munícipes da demanda.

São Pedro da União, 13 de novembro de 2024.

Assinatura do responsável

¹ Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.² Art. 40, §4º da lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024

Pregão Eletrônico 22/2024 | Processo Administrativo n° 218/2024

O Município de São Pedro da União, sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, inscrito no CNPJ 18.666.172/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal Custódio Ribeiro Garcia, matrícula funcional n° 000950 e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para REGISTRO DE PREÇOS,

RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 78, de 16 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro da União. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, para formação de cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O eventual remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não



participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do eventual órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre entidades ou órgãos federativos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos eventuais órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023).

10.4. O eventual órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro da União, data.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, _____, bairro _____ – Cep _____:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
- d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
- f) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
- g) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- h) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- i) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas;
- j) atende os requisitos do instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR*

* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024- 06/12/2024 - PROCESSO Nº 000220/2024

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	00032593	LOTE: Lote 00001 - AFASTADOR BOCA FRONTAL EXPANDEX INFANTIL AFASTADOR DE BOCA FRONTAL EXPANDEX C/02 UNIDADES INFANTIS. APRESENTAR AMOSTRA	PC	2,00		
00002	00032594	LOTE: Lote 00002 - AFASTADOR BOCA FRONTAL EXPANDEX ADULTO AFASTADOR DE BOCA FRONTAL EXPANDEX C/02 UNIDADES ADULTO. APRESENTAR AMOSTRA	PC	2,00		
00003	00034389	LOTE: Lote 00003 - ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. ABRIDOR DE BOCA INFANTIL. KIT	KT	1,00		
00004	00030672	LOTE: Lote 00004 - ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS (AFASTADOR) INOX	UN	1,00		
00005	00006150	LOTE: Lote 00005 - ANESTESICO MEPVICAINA S/VASO ANESTESICO MEPVICAINA S/VASO CONSTRITOR 3%	CX	3,00		
00006	00030460	LOTE: Lote 00006 - ACIDO GEL FOSFORICO 37% ACIDO GEL FOSFORICO 37% ACIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 2,5 ML (CONDICIONADO ACIDO) - CONDAC COM CLOREXIDINA	UN	135,00		
00007	00010996	LOTE: Lote 00007 - ADESIVO DENTARIO AGENTE UNIAO (MULTIUSO, COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA.COMPOSICAO:RESINAS DIMETACRILATOS ELASTOMERICAS, PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITO PENTACRILATO) FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES ,HIDRO FLUORETO DE CETILAMINA ,ACETONA, CONDICIONADOR DENTAL GEL:GEL A BASE DE ACIDO FOSFORICO NA CONCENTRACAO DE 37% TAMPONADO COM SILICA COLOIDAL.FRASCO COM 4 ML.	UN	35,00		
00008	00014760	LOTE: Lote 00008 - ALVEOLITEN (CURATIVO ALVEOLAR) C/PROPOLIS	UN	5,00		
00009	00013462	LOTE: Lote 00009 - ABRIDOR DE BOCA ADULTO ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UN	1,00		
00010	00003040	LOTE: Lote 00010 - ALAVANCA SELDIN ALAVANCA SELDIN	UN	1,00		
00011	00030612	LOTE: Lote 00011 - ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	UN	1,00		
00012	00018303	LOTE: Lote 00012 - ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	UN	1,00		
00013	00032596	LOTE: Lote 00013 - ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	UN	1,00		
00014	00030708	LOTE: Lote 00014 - ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	4,00		
00015	00030709	LOTE: Lote 00015 - ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA ADULTO EM AÇO	UN	4,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		INOXIDVEL				
00016	00030560	LOTE: Lote 00016 - ALVEOLO TOMO ALVEOLO TOMO UTILIZADOS PARA APARAR TECIDOS FIBROSO OU PEQUENAS ESPICULAS OSSEAS. AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL	UN	2,00		
00017	00030509	LOTE: Lote 00017 - BRUNIDOR NO 29 BRUNIDOR NO 29	UN	2,00		
00018	00010256	LOTE: Lote 00018 - BRUNIDOR NO 33 BRUNIDOR NO 33	PC	2,00		
00019	00034390	LOTE: Lote 00019 - BROCA LENTULO BAIXA ROTACAO N30 AZUL DE 25MM BROCA LENTULO BAIXA ROTACAO N30 AZUL DE 25MM	KT	4,00		
00020	00022210	LOTE: Lote 00020 - BROCA CIRURGICA 701C -AR BROCA CIRURGICA 701C -AR	UN	8,00		
00021	00022211	LOTE: Lote 00021 - BROCA CIRURGICA 702C -AR BROCA CIRURGICA 702C -AR	UN	8,00		
00022	00022212	LOTE: Lote 00022 - BROCA CIRURGICA 703C -AR BROCA CIRURGICA 703C -AR	UN	8,00		
00023	00024431	LOTE: Lote 00023 - BROCA CARBIDE AR 152 ENDO Z BROCA CARBIDE AR 152 ENDO Z	UN	5,00		
00024	00034391	LOTE: Lote 00024 - CLOREXIDINA 0.12% SEM ALCOOL 1 LITRO CLOREXIDINA 0.12% SEM ALCOOL 1 LITRO	VD	13,00		
00025	00013479	LOTE: Lote 00025 - COLGADURA COLGADURA	UN	2,00		
00026	00012255	LOTE: Lote 00026 - CARBONO P/ARTICULACA DUPL FACE CARBONO P/ARTICULACA DUPL FACE	BL	50,00		
00027	00030468	LOTE: Lote 00027 - CARIOSTATICO CARIOSTATICO COM 10ML	UN	2,00		
00028	00030516	LOTE: Lote 00028 - CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO (CIMENTO FORRADOR) HYDCAL COMPOSIÇÃO PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, SALICINATO DE MATILA, SULFATO DE BARIO, DIOXIDO DE TITANIO, SILICA E PIGMENTO DE OXIDO DE FERRO. PASTA CATALISADORA: HIDROXIDO DE CALCIO, OCIDO DE ZINCO, PIGMENTO DE OXIDO DE FERRO, ESTEARATO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA E AGUA PURIFICADA	KT	10,00		
00029	00005556	LOTE: Lote 00029 - CABO P/ ESPELHO CABO P/ ESPELHO	UN	5,00		
00030	00030503	LOTE: Lote 00030 - COLHER DE DENTINA NO 14 COLHER DE DENTINA NO 14 OITAVADA	UN	2,00		
00031	00034392	LOTE: Lote 00031 - CURETA MC.CALL 13/14 . CURETA MC.CALL 13/14 MARCA PRE- APROVADA APRESENTAR AMOSTRA.	UN	10,00		
00032	00025455	LOTE: Lote 00032 - CURETA MC.CALL 17/18 CURETA MC.CALL 17/18 MARCA PRE APROVADA.	UN	6,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		APRESENTAR AMOSTRA.				
00033	00022118	LOTE: Lote 00033 - CONDENSADOR CLINICO NO1 CONDENSADOR CLINICO NO1	UN	1,00		
00034	00004665	LOTE: Lote 00034 - CURETA DE GRACE NO 13/14 CURETA DE GRACE NO 13/14 MARCA PRE APROVADA APRESENTAR AMOSTRA	UN	1,00		
00035	00008589	LOTE: Lote 00035 - CURETA GRACEY 11/12 CURETA GRACE 11/12 MARCA PRE APROVADA APRESENTAR AMOSTRA	PC	1,00		
00036	00008588	LOTE: Lote 00036 - CURETA CRACEY 7/8 CURETA CRACEY 7/8 MARCA PRE APROVADA APRESENTAR AMOSTRA	PC	1,00		
00037	00004664	LOTE: Lote 00037 - CUNHA DE MADEIRA - CUNHA DE MADEIRA SORTIDA. LIVRE DE FARPAS, COM FORMATO ANATÔMICO. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	12,00		
00038	00003645	LOTE: Lote 00038 - CABO DE BISTURI CABO DE BISTURI Nº3	UN	3,00		
00039	00024433	LOTE: Lote 00039 - CONJ. DE ASPIRACAO ENDODONTICO CONJ. DE ASPIRACAO ENDODONTICO	KT	2,00		
00040	00030688	LOTE: Lote 00040 - DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON DISCO DE LIXA P/ SOF-LEX POP ON :COSTADO EM POLIESTER; CENTRO METALICO, MANDRIL DE ENCAIXE EXTRA PRATICO SEM PARAFUSO;GRANULAOES: SUPER FINO,FINO,MEDIO,GROSSO; DISPONIVEL EM DOIS TAMANHOS: 3/8 POLEGADAS(9MM PEQUENO)OU 1/2 POLEGADA (13MM GRANDE) *APRESENTAR AMOSTRA COM 30 UNIDADES	PT	30,00		
00041	00030707	LOTE: Lote 00041 - DESCOLADOR DE MOLT 2-4 ACO INO DESCOLADOR DE MOLT 2-4 ACO INO	UN	4,00		
00042	00030456	LOTE: Lote 00042 - ESCOVA DE ACO PARA LAVAR BROCA ESCOVA DE ACO PARA LAVAR BROCA ESCOVA DE AÇO PEQ. P/ LIMPEZA DE BROCAS DESENVOLVIDA COM CERDAS DE LATAO ONDULADO. NÃO DANIFICA A BROCA, CABO DE ALUMINIO.	PC	4,00		
00043	00030696	LOTE: Lote 00043 - E.D.T.A TRISSODICO LIQUIDO E.D.T.A TRISSODICO LIQUIDO	UN	1,00		
00044	00030531	LOTE: Lote 00044 - ESPELHO CLINICO DE AUMENTO 05 ESPELHO CLINICO DE AUMENTO 05 ESPELHO CLINICO PLANO NO5 DE 10 PLANO	PC	40,00		
00045	00030462	LOTE: Lote 00045 - EUGENOL EUGENOL	VD	4,00		
00046	00030466	LOTE: Lote 00046 - ESCOVA DE ROBSON ESCOVA DE ROBSON COR BRANCA	UN	200,00		
00047	00030505	LOTE: Lote 00047 - ESPATULA DE INSERCAO ESPATULA DE INSERCAO Nº1	UN	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		REF: 6335				
00048	00030787	LOTE: Lote 00048 - FILME RADIOGRAFICO FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL(3X4CM)	CX	3,00		
00049	00007748	LOTE: Lote 00049 - FORCEPS NO 18 L FORCEPS NO 18 L	UN	1,00		
00050	00030484	LOTE: Lote 00050 - FORMOCRESOL FORMOCRESOL	VD	4,00		
00051	00034393	LOTE: Lote 00051 - FLUORETO DE SODIO 0.05% 01 LITRO FLUORETO DE SODIO 0.05% 01 LITRO SEMANAL	LT	50,00		
00052	00030480	LOTE: Lote 00052 - FORCEPS NO 16 FORCEPS NO 16	UN	1,00		
00053	00004677	LOTE: Lote 00053 - FORCEPS NO 01 FORCEPS NO 01	UN	1,00		
00054	00010990	LOTE: Lote 00054 - FORCEPS N 150 FORCEPS N 150	UN	1,00		
00055	00010991	LOTE: Lote 00055 - FORCEPS N 151 FORCEPS N 151	UN	1,00		
00056	00004672	LOTE: Lote 00056 - FORCEPS NO 69 FORCEPS NO 69	UN	1,00		
00057	00004670	LOTE: Lote 00057 - FORCEPS INFANTIL FORCEPS INFANTIL	UN	2,00		
00058	00030543	LOTE: Lote 00058 - HIDROXIDO DE CALCIO PA HIDROXIDO DE CALCIO PA	UN	10,00		
00059	00030656	LOTE: Lote 00059 - HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIME HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIME HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL. COMPOSIÇÃO: CALCIO, ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGANICA, SULFATO DE BARIO, FOTOATIVADOR E PIGMENTOS. BIOCAL (COR DE DENTINA)	FR	3,00		
00060	00030542	LOTE: Lote 00060 - IONOMERO DE VID REST LIQ IONOMERO DE VID REST LIQ IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO LIQUIDO (MAXXIONR). COMPOSIÇÃO BASICA (APOS A MISTURA DAS FASES): VIDRO DE ALUMINOFUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETI DE CALCIO E AGUA	FR	5,00		
00061	00030541	LOTE: Lote 00061 - IONOMERO DE VIDRO REST PO IONOMERO DE VIDRO REST PO IONOMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO PO (MXXIONR) COMPOSIÇÃO BASICA (APOS A MISTURA DAS FASES): VIDRO DE ALUMINOFUORSILICATO, ACIDO POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA	FR	5,00		
00062	00030653	LOTE: Lote 00062 - LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. MEDIA - FINA C/ CENTRO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	8,00		
00063	00030832	LOTE: Lote 00063 - LIMA TIPO KERR /1ASERIE 25 MM	KT	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		LIMA TIPO KERR /1ASERIE 25 MM				
00064	00032612	LOTE: Lote 00064 - MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR C/ 100 UNIDADES	PT	18,00		
00065	00030572	LOTE: Lote 00065 - MICRO APLICADOR DESCART.C/100 MICRO APLICADOR DESCART.C/100 MICRO APLICADOR DESCARTAVEL EXTRA FINO C/100 UNIDADES CADA MARCA PRE APROADA KG OU SUPERIOR	PT	15,00		
00066	00030622	LOTE: Lote 00066 - MANDRILL PARA SOLF LESC. MANDRILL PARA SOLF LESC. *ACO INOX:GARANTE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE AO PRODUTO.*ESTERILIZAVEL:GARANTE SEGURANCA NO PROCEDIMENTO.PARA ENCAIXE DOS DISCOS DE LIXA SOF-LEX POP-ON.MANDRIL METALICO EM ACO INOXIDAVEL DEVE SER ACOPLADO A UM INSTRUMENTO DE ALTA ROTACAO COM CONTRA-ANGULO.	UN	10,00		
00067	00013902	LOTE: Lote 00067 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTACAO SPRAY	FR	36,00		
00068	00013903	LOTE: Lote 00068 - OLEO LUBRIFAICANTE BAIXA ROTAC SPRAY	FR	36,00		
00069	00005546	LOTE: Lote 00069 - OXIDO DE ZINCO OXIDO DE ZINCO	FR	1,00		
00070	00034394	LOTE: Lote 00070 - PORTA AGULHA CASTROVIEJO PORTA AGULHA CASTROVIEJO	UN	6,00		
00071	00030525	LOTE: Lote 00071 - DAPPEN DE VIDRO DAPPEN DE VIDRO POTE	PC	3,00		
00072	00032614	LOTE: Lote 00072 - PLACA DE VIDRO(05MM 10X07 POLIDA LISA)	UN	5,00		
00073	00030716	LOTE: Lote 00073 - PINCA PARA ALGODAO PINCA PARA ALGODAO, MARCA PRE APROVADA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	10,00		
00074	00030526	LOTE: Lote 00074 - DAPPEN PLASTICO DAPPEN PLASTICO POTE	PC	6,00		
00075	00030489	LOTE: Lote 00075 - PORTA AMALGAMA DE PLASTICO PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	UN	3,00		
00076	00030532	LOTE: Lote 00076 - PEDRA DE AFAR INSTRUMENTAL PEDRA DE AFAR INSTRUMENTAL	PC	3,00		
00077	00030693	LOTE: Lote 00077 - PRENDEDOR DE BABADOR JACARE PRENDEDOR DE BABADOR JACARE CORRENTE	UN	6,00		
00078	00030759	LOTE: Lote 00078 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO POSICIONADOR RADIOGRAFICO POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO AUTOCLAVAVEL CONE INDICATOR: FABRICADO EM MATERIAL ESTERILIZAVEL, E COMERCIALIZADO COM AS PECAS MONTADAS QUE AGILIZAM O TRABALHO DO PROFISSIONAL. PERMITE A EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISAO. -PERMITE A EXECUCAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISAO - PELICULA RADIOGRAFICA (AUTOCLAVAVEL)	UN	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		- ENQUADRAMENTO PERFEITO E PRATICIDADE APRESENTAÇÃO: 1 PEÇA A PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES ESQUERDO E INFERIORES DIREITO); 1 PEÇA B PARA DENTES POSTERIORES (SUPERIORES DIREITO E INFERIORES ESQUERDO); 1 PEÇA C PARA OS DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES); 1 BITE WINGS PARA OS DENTES POSTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES) 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA CONE INDICATOR 1 POTE AU IOCLAVAVEL EXCLUSIVO A TENCÃO: PELICULA RADIOGRAFICA NAO ESTA INCLUSA				
00079	00034395	LOTE: Lote 00079 - RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DEFLOW, DE BAIXA VISCOSIDADE RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA FLOW, DE BAIXA VISCOSIDADE (NATURAL FLOW), SERINGA CONTENDO 1,2G. COMPOSIÇÃO: BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (BIS-GMA), RESINAS DE DIMETACRILATO, BORO- ALUMINIO SILICATO DE VIDRO, SILICA SINTETICA E PIGMENTOS. MARCA PRE APROVADA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	40,00		
00080	00030615	LOTE: Lote 00080 - RESTAURADOR UNIVERSAL Z 250 RESTAURADOR UNIVERSAL Z 250 PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Z250. COMPOSICAO: OXIDO DE ALUMINIO, SILICA, OXIDO DE ZIRCONIA, BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA MARCA DE REFERENCIA 3M. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	55,00		
00081	00034396	LOTE: Lote 00081 - RESINA FILTEK ONE BULK FILL RESINA FILTEK ONE BULK FILL COMPOSIÇÃO: FILLER DE ZIRCONIA/ SILICA TRATADA COM SILANO, ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, FLUORETO DE ITERBIO, DDDMA, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), ERGP-DMA, AGUA, AGENTES DE CURA, ESTABILIZANTES E CORANTES. MARCA DE REFERENCIA 3M. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	5,00		
00082	00030706	LOTE: Lote 00082 - RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOL RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOL RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL DE BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO (BULK FILL) IDEAL PARA REGULARIZACAO DE CAVIDADES, PODE SER UTILIZADA COMO BASE OU FORRAMENTO DE RESTAURACOES POSTERIORES PRESERVANDO TECIDO NATURAL SADIO. TECNICA SIMPLIFICADA DE USO PODENDO SER UTILIZADO 1 INCREMENTO UNICO DE ATE 4MM DE ESPESURA. RESISTENCIA A FLEXAO, COMPRESSAO E DESGASTE. ALTA RADIOPAVIDADE? * CONSISTENCIA: FLUIDA. * PREENCHIMENTO: UNICO DE 4MM. * COMPOSICAO: CERAMICA SILANIZADA TRATADA, UDMA, BISEMA, BISGMA, BENZOTRIAZOL, DIMETACRILATO SUBSTITUIDA, TEGDMA, FLUORETO DE ITERBIO. * ESSE NOVO CONCEITO BULK PERMITE A APLICACAO EM INCREMENTO UNICO DE ATE 4 MM, AUMENTANDO A RAPIDEZ DO SEU TRABALHO E A SATISFACAO DOS SEUS CLIENTES. * COM MAIOR FLUIDEZ, ALTA RESISTENCIA E BAIXA CONTRACAO DE POLIMERIZACAO, PROPORCIONA CARACTERISTICAS UNICAS DE PRATICIDADE, RESISTENCIA E QUALIDADE. * RAPIDEZ NO PROCEDIMENTO RESTAURADOR; * BAIXA TENSAO (STRESS) DE CONTRACAO DE POLIMERIZACAO; * SIMPLIFICACAO DA TECNICA (INCREMENTO UNICO DE 4MM): ECONOMIZANDO TEMPO E PASSOS; * ELEVADAS PROPRIEDADES MECANICAS: RESISTENCIA A FLEXAO, A COMPRESSAO, AO DESGASTE E A TRACAO DIAMETRAL; * MENOR DEFLEXAO DE CUSPIDES; * ALTA RADIOPAVIDADE; * FACIL ADAPTACAO A CAVIDADE, DEVIDO A CONSISTENCIA FLUIDA (FLOW). * RENDIMENTO: 10 A 20 RESTAURACOES POSTERIORES. EMBALAGEM: 1 SERINGA 2ML NA COR ESCOLHIDA	UN	12,00		
00083	00032616	LOTE: Lote 00083 - SONDA MILIMETRADA WILLIAMS	UN	3,00		
00084	00030616	LOTE: Lote 00084 - SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UN	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SERINGA CARPULE C/REFLUXO				
00085	00030610	LOTE: Lote 00085 - SELANTE LIBERADOR FLUOR SELANTE LIBERADOR FLUOR SELANTE LIBERADOR FLUOR FOTOPOLIMERAZAVEL. VITRO SEAL ALPHA. COMPOSIÇÃO: BISFENOL GLICIDIL METACRILATO (TEGDA), ACIDO OLIGOMALEICO POLIMETACRILICO, CARALISADOR, ESTABILIZANTE, PIGMENTOS, IONOMERO DE VDRO, PAA E SILICA	KT	30,00		
00086	00030579	LOTE: Lote 00086 - SILICONE P/ACABAMENTO EM RESIN SILICONE P/ACABAMENTO EM RESIN SILICONE P/ ACABAMENTO EM RESINA COM MANDRIL E BORRACHAS SORTIDAS NOS FORMATOS TAÇA, CHAMA E DISCO.	KT	5,00		
00087	00030455	LOTE: Lote 00087 - TESOURA CIRURGICA CURVA TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA (11,5CM DE COMPRIMENTO)	UN	5,00		
00088	00030470	LOTE: Lote 00088 - TACAS PLOFILAXIA TACAS PLOFILAXIA TACAS DE BORRACHA P/ PROFILAXIA C/ PROTETOR DE CONTRA ANGULO	UN	20,00		
00089	00030582	LOTE: Lote 00089 - TESOURA CIRURGICA RETA TESOURA CIRURGICA RETA TESOURA CIRURGICA RETA PONTA FINA (11,5CM DE COMPRIMENTO)	UN	8,00		
00090	00030517	LOTE: Lote 00090 - TRICRESOL FORMALINA TRICRESOL FORMALINA	UN	3,00		
00091	00030746	LOTE: Lote 00091 - TESTE BIOLOGICO TESTE BIOLOGICO TESTE INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 TESTES SP20 . CARACTERISTICAS DO PRODUTO INDICACOES OS INDICADORES SAO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR. DIFERENCIAIS E BENEFICIOS - E FACIL DE USAR E NAO NECESSITA DE ANALISE OU TESTE SOFISTICADO EM LABORATORIO; - DISPONIVEL EM CAIXAS DE 10 UNIDADE; - PRODUTO NAO PREJUDICIAL A SAUDE; - INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DEESTERILIZACAO A VAPOR. ITENS INCLUSOS 01 TESTE INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 TESTES SP20. ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00 LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 PESO LIQUIDO (KG) 0,036 ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 5,00 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 10,50 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1,20 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,036 GARANTIA 3 MESES REGISTRO ANVISA/M.S. ISENT0.	CX	20,00		
00092	00013919	LOTE: Lote 00092 - ANESTESICO LOCAL C/ADRENALINA 1:100.000 COMPOSICAO :CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20,0 MG EPINEFRINA BASE 10,0 UG EXIPIENTE Q.SP 1,0 ML EXIPIENTE:BISSULSITO DE SODIO CLORETO DE SODIO E AGUA PARA INJECAO.	CX	120,00		
00093	00016696	LOTE: Lote 00093 - ANESTESICO LOCAL ARTICAINE 04% ANESTESICO LOCAL ARTICAINE 04%	CX	18,00		
00094	00003714	LOTE: Lote 00094 - AGULHA GENGIVAL DESCART.CURTA AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA. BISEL PERFEITO, TRIFACETADO E EXTREMAMENTE AGUCADO PARA MAXIMO CONFORTO. PAREDE FINA, AUMENTANDO AS DIMENSOES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. ACO ESPECIAL INOXIDAVEL. SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. SILICONIZADAS. ESTERILIZADAS. APLICACOES DE SOLUCOES INJETAVEIS	CX	35,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ODONTOLOGICAS. CAIXA COM 100 AGULHAS 30G CURTA - 1.				
00095	00008146	LOTE: Lote 00095 - AGULHA GENGIVAL DESCART.LONGA AGULHA GENGIVAL DESCART.LONGA	CX	5,00		
00096	00013455	LOTE: Lote 00096 - ALMOTOLIA PLASTIC CLARA 500 ML ALMOTOLIA PLASTIC CLARA 500 ML	UN	2,00		
00097	00003726	LOTE: Lote 00097 - ANESTESICO TOPICO ANESTESICO TOPICO GEL, BENZOCAINA A 20%	UN	25,00		
00098	00030715	LOTE: Lote 00098 - AVENTAL DESC.M.LONGA(P)C/PUNHO AVENTAL DESC.M.LONGA(P)C/PUNHO AVENTAL DESC. MANGA LONGA, C/ PUNHO EM ALGODAO C/ 10 UN. INFORMACOES DO PRODUTO 10 UNIDADES DE AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA AVENTAL NAO ESTERIL DE USO UNICO, FABRICADO EM TECIDO NAO TECIDO (TNT) INDICACAO DE USO: * AREA DA ESTETICA, SERVICOS DE SAUDE, INDUSTRIA ALIMENTICIA, REFEITORIOS E SERVICOS EM GERAL QUE NECESSITEM DE PROTECAO DE CONTATO. * PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E EXAMES, PODENDO SER UTILIZADO POR EQUIPE MEDICA, ENFERMEIROS, PACIENTES E VISITANTES. E HIGIENICO E EVITA O CONTAGIO E TRANSMISSAO DE DOENCAS INFECTOCONTAGIOSAS. ESPECIFICACAO: * CONFECCIONADO TNT (TECIDO NAO TECIDO) EM 100% POLIPROPILENO. * GRAMATURA 40G * TIRAS NA CINTURA E PESCOCO. * COMPRIMENTO DE 115CM * LARGURA DE 70CMS * MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA E MALEAVEL, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUARIO. * TAMANHO: UNICO ADULTO. * MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO. * PRODUTO NAO ESTERIL. * PRODUTO DE USO UNICO ? PROIBIDO REPROCESSAR	PT	650,00		
00099	00030673	LOTE: Lote 00099 - LUVA LATEX DESC PP LUVA LATEX DESC PP LUVA DE LATEX DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP (SEM TALCO) C/ 100 UNIDADES CADA. COMPOSIÇÃO: LATEX NATURAL: CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS: NÃO ESTERIL, MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; AMBIDESTRA; POWDWE FREE (SEM PÓ): BAIXA CONCENTRAÇÃO DA PROTEINA NO LATEX: DESCARTAVEL E DE USO UNICO: APROVADO PELO INMETRO: IMPERMEAVEIS E ECONOMICAS: OTIMA SESNSIBILIDADE TATIL:	CX	100,00		
00100	00030690	LOTE: Lote 00100 - LUVA LATEX DESC. M SEM TALCO LUVA LATEX DESC. M SEM TALCO LUVA DE LATEX DESC. P/ PROCEDIMENTO M.(SEM TALCO) C/ 100 UNIDADES CADA COMPOSIÇÃO: LATEX NATURAL: CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS: NÃO ESTERIL, MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; AMBIDESTRA; POWDWE FREE (SEM PÓ): BAIXA CONCENTRAÇÃO DA PROTEINA NO LATEX: DESCARTAVEL E DE USO UNICO: APROVADO PELO INMETRO: IMPERMEAVEIS E ECONOMICAS: OTIMA SESNSIBILIDADE TATIL:	CX	100,00		
00101	00026591	LOTE: Lote 00101 - LUVAS PROCEDIMENTO G - COM 100 SEM TALCO LUVAS PROCEDIMENTO G - COM 100 SEM TALCO. COMPOSIÇÃO: LATEX NATURAL: CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS: NÃO ESTERIL, MICROTTEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; AMBIDESTRA; POWDWE FREE (SEM PÓ): BAIXA CONCENTRAÇÃO DA PROTEINA NO LATEX: DESCARTAVEL E DE USO UNICO: APROVADO PELO INMETRO: IMPERMEAVEIS E ECONOMICAS: OTIMA SESNSIBILIDADE TATIL:	CX	15,00		
00102	00032609	LOTE: Lote 00102 - LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL ESTÉRIL Nº 7.0	PR	10,00		
00103	00030743	LOTE: Lote 00103 - OCULO DE PROTECAO SOBREPOR	UN	20,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
		OCULO DE PROTECAO SOBREPOR INFORMACOES DO PRODUTO: OCULOS SEGURANCA SOBREPOR AO OCULOS DE GRAU JUPITER INCOLOR - OCULOS DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM PECA UNICA EM POLICARBONATO INCOLOR . POSSUI 6 FENDAS LATERAIS PARA VENTILACAO E PODE SER UTILIZADO PARA SOBREPOR UM OCULOS DE GRAU. CA 42.362 PESO DO OCULOS 40GRS UTILIZACAO: PROTECAO DOS OLHOS DO USUARIO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS. ADVERTENCIA ESTES OCULOS NAO SAO INDICADOS PARA EXPOSICAO AOS RAIOS INFRA VERMELHOS, INCLUSIVE OS GERADOS EM TRABALHOS DE SOLDA. INFORMACOES COMPLEMENTARES CORINCOLOR				
00104	00030642	LOTE: Lote 00104 - PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA	UN	3,00		
00105	00030619	LOTE: Lote 00105 - SUGADOR CIRURGICO. SUGADOR CIRURGICO. COM 40 UNIDADES	CX	12,00		
00106	00007863	LOTE: Lote 00106 - SOLUCAO HEMOSTATICO TOPICO SOLUCAO HEMOSTATICO TOPICO NÃO CONTEM EPINEFRINA, E ATOXICO E DE USO ALTAMENTE SEGURO.	UN	4,00		
00107	00030587	LOTE: Lote 00107 - SUGADOR DESCARTAVEL ATOXICO SUGADOR DESCARTAVEL ATOXICO COM 40 UNIDADES	PT	200,00		
00108	00030659	LOTE: Lote 00108 - VASELINA LIQUIDA 100ML VASELINA LIQUIDA 100ML	FR	2,00		
00109	00006149	LOTE: Lote 00109 - ALGODAO ROLETE C/100 UNIDADES	PT	500,00		
00110	00013463	LOTE: Lote 00110 - APLICADOR DE DYCAL APLICADOR DE DYCAL	UN	2,00		
00111	00018312	LOTE: Lote 00111 - BABADOR DESCARTAV.ODONTOLOGICO 1 CAMADAS DE PAPEL + 1 CAMADA DE PLASTICO MEDIDAS: 30X40 CM EMBALAGEM CAIXA.	PT	180,00		
00112	00030658	LOTE: Lote 00112 - BICARBONATO DE SODIO IDEAL P/ BICARBONATO DE SODIO IDEAL P/ BICARBONATO DE SODIO IDEAL P/USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA. AGENTE FLUIDIFICANTE. UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTROLADOS , EVITA A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO. GRANULOMETRIA EXTRA FINA. NAO ENTOPE O PROFIT. GRAU DE PUREZA DE 99,9%. CAIXA COM 15 SACHES C/40G CADA	CX	12,00		
00113	00034403	LOTE: Lote 00113 - FICHA PARA RAI0 -X ADULTO 1 FURO FICHA PARA RAI0 X ADULTO 1 FURO COM 100 UNIDADES.	PT	5,00		
00114	00005564	LOTE: Lote 00114 - COLHER DE DENTINA COLHER DE DENTINA 11/12	UN	4,00		
00115	00030675	LOTE: Lote 00115 - CAPSULA PARA AMALGAMADOR CAPSULA PARA AMALGAMADOR CAPSULA PARA AMALGAMADOR AMALGAMA G5-80 - SDI PORÇÃO REGULAR 02 PORÇÕES INDICAÇÃO: UTILIZAÇÃO COMO RESTAURADOR DENTARIO. NAO UTILIZAR EM PESSOAS COM ALERGIAS AO MERCURIO. CARACTERISTICAS: EXCELENTE MANUSEIO A CONSISTENCIA DA MISTURA DE GS-80, FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E DE APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERISTICAS DE PRESA, ASSEGURAM QUE O RESULTADO FINAL DA ESTAUARAÇÃO ESTEJA DE ACORDO C/ AS NECESSIDADES DO PROFISSIONAL.	CX	4,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, A VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA DE GS-80 ASSEGURA UM EXCELENTE SELAMENTO NAS MARGENS. VARIAÇÃO NEGATIVA CONTRIBUI PARA SENSIBILIDADE NO POS-OPERATÓRIO. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRAIA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCURIO.				
00116	00030627	LOTE: Lote 00116 - ESPATULA TITANIO N01 ESPATULA TITANIO N01 INSERÇÃO(ESPATULA DUPLA) ESPATULA DE INSERÇÃO TITANIO MILLENIUM N1 - ESPATULA DUPLA (ESPATULA PRÓPRIA P/ TRABALHAR C/ RESINA)	UN	12,00		
00117	00030471	LOTE: Lote 00117 - ESPELHO CLINICO ESPELHO CLINICO NUMERO 5	UN	30,00		
00118	00014770	LOTE: Lote 00118 - ESPONJA HEMOSTÁTICA D COLAGENO HIDROLISADO(GELATINA) LIOFILIZADA. CAIXA C/10 UNID	CX	18,00		
00119	00030472	LOTE: Lote 00119 - ESCOVA DENTAL ADULTO ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	UN	2000,00		
00120	00030477	LOTE: Lote 00120 - ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA (COLORIDA)	UN	700,00		
00121	00030568	LOTE: Lote 00121 - HOLLENBACK 3S HOLLENBACK 3S ESCULPIDOR HOLEMBACK 3S	UN	2,00		
00122	00013485	LOTE: Lote 00122 - EXTIRPA NERVOS EXTIRPA NERVOS	UN	2,00		
00123	00007731	LOTE: Lote 00123 - ESPATULA NO 24 ESPATULA NO 24	UN	8,00		
00124	00030507	LOTE: Lote 00124 - ESPATULA NO 7 ESPATULA NO 7	UN	2,00		
00125	00030641	LOTE: Lote 00125 - ENDO ICE SPRAY ENDO ICE SPRAY ENDO ICE SPRAY PARA TESTE TERMICO, SPRAY REFRIGERANTE A -50C, ODORMENTOLADO, PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODAO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSAO COM TUDO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISAO ATOXICO, SEM CFC, FRASCO COM 200ML	UN	4,00		
00126	00034404	LOTE: Lote 00126 - FIXADOR 500ML FIXADOR 500ML. COMPOSIÇÃO BISSULFITO DE SODIO: UTILIZADO PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECELADORES E NA FIXAÇÃO: SULFATO DE ALUMINIO: UTILIZADO PARA A CONSISTENCIA DA IMAGEM FIXADA: AMONIA: REDUZ O TEMPO NECESSARIO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM. MARCA DE REFERENCIA CARESTREAM. APRESENTAR AMOSTRA.	FR	25,00		
00127	00003725	LOTE: Lote 00127 - FIO DENTAL 500 M FIO DENTAL 500 M	FR	22,00		
00128	00030491	LOTE: Lote 00128 - FLUOR GEL INCOLOR ACIDULADO FLUOR GEL INCOLOR ACIDULADO 200ML	VD	28,00		
00129	00030461	LOTE: Lote 00129 - FLUOR GEL FLUOR GEL INCOLOR NEUTRO 200ML	UN	8,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00130	00030718	LOTE: Lote 00130 - FITA AUTOCLAVE FITA AUTOCLAVE ZEBRADA	RL	2,00		
00131	00030835	LOTE: Lote 00131 - FIO DE SUTURA MONTADO 3-0 FIO DE SUTURA MONTADO 3-0 FIO DE SUTURA MONTADO 3-0.AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL 304 E FIO DE SEDA PRETA TRANCADA. CAIXA 24 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	CX	28,00		
00132	00034406	LOTE: Lote 00132 - HIDROXIDO CALCIO FORRADOR = IODOFORMIO SERINGA 2,5 G. HIDROXIDO CALCIO FORRADOR = IODOFORMIO SERINGA 2,5 GRAMAS.	UN	5,00		
00133	00030830	LOTE: Lote 00133 - LIXA DE AÇO 04 MM C/10 UNID. LIXA DE AÇO 04 MM C/10 UNID. APRESENTAR AMOSTRA	PT	35,00		
00134	00030831	LOTE: Lote 00134 - LIXA DE AÇO 06 MM C/10 UNID. LIXA DE AÇO 06 MM C/10 UNID. MARCA PRE APROVADA. APRESENTAR AMOSTRA	PT	5,00		
00135	00032610	LOTE: Lote 00135 - MATRIZ AÇO 7 MM. MATRIZ DE AÇO 07MM CONFECCIONADA EM AÇO-INOX 304. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. POSSUEM UMA SUPERFÍCIE UNIFORME, SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE E TEM FÁCIL IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE SUAS CORES. PRAZO VALIDADE INDETERMINADO. MARCA PRÉ-APROVADA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	5,00		
00136	00030833	LOTE: Lote 00136 - MATERIAL RES INTERMEDIARIO IRM MATERIAL RES INTERMEDIARIO IRM MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM (PO). COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO,POLI METACRILATO DE METILA. APRESENTAR AMOSTRA	UN	6,00		
00137	00030571	LOTE: Lote 00137 - MATERIAL REST.INTER.IRM LIQUID MATERIAL REST.INTER.IRM LIQUID MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM (LIQUIDO) COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ACIDO ACETICO 0,5%. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	6,00		
00138	00032611	LOTE: Lote 00138 - MATRIZ DE AÇO 05MM . MATRIZ DE AÇO 05MM CONFECCIONADA EM AÇO-INOX 304. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. POSSUEM UMA SUPERFÍCIE UNIFORME, SUAS BORDAS NÃO MACHUCAM O PACIENTE E TEM FÁCIL IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE SUAS CORES. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. MARCA PRÉ-APROVADA. APRESENTAR AMOSTRA.	UN	45,00		
00139	00030740	LOTE: Lote 00139 - MASCARA PFF2 MASCARA PFF2 MASCARA PFF2: COMPOSICAO DO RESPIRADOR: OS RESPIRADORES SAO COMPOSTOS POR DOIS PAINÉIS DENAO-TECIDO (TNT) E UM MEIO FILTRANTE EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E RECOBERTA POR UM NAO-TECIDO (TNT), QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS SE SOLTEM. NAS LATERAIS EXTERNAS DA PEÇA, SAO FIXADOS 04 (QUATRO) GRAMOS METALICOS, SENDO DOIS DE CADA LADO, AOS QUAIS ESTAO PRESAS AS PONTAS DE 02 (DOIS) TIRANTES ELASTICOS. A PARTE SUPERIOR DA PEÇA POSSUI UM CLIPE DE AJUSTE NASAL DE MATERIAL METALICO MOLDAVEL. INDICACAO: INDICADO PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS CONTRA POEIRAS E NEVOAS NAO OLEOSAS, EM CONCENTRACOES NAO SUPERIORES A 5 (CINCO) VEZES O LIMITE DE TOLERANCIA (LT OU TLV) OU LIMITE DE EXPOSICAO OCUPACIONAL DESTES PARTICULADOS.	UN	150,00		
00140	00030733	LOTE: Lote 00140 - PORTA GULHA MAYO HEGAR 14CM	UN	4,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PORTA GULHA MAYO HEGAR 14CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM ESPECIALIDADE: P/ SUTURA; - MEDIDA: 14CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.				
00141	00030576	LOTE: Lote 00141 - PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO DE POLIESTER + POLIPROPIENO (08CM)	RL	30,00		
00142	00030607	LOTE: Lote 00142 - PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO DE POLIESTER + POLIPROPIENO (25CM)X 100 METROS. IMPRESSAO FORA DA AREA DE CONTATO COM PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS: INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS ENTRAREM EM CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE: COMPOSIÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO, FILME LAMINADO DE POLIESTER COM POLIPROPIENO.	RL	3,00		
00143	00030497	LOTE: Lote 00143 - PASTA PROFILATICA BRANCA PASTA PROFILATICA BRANCA PASTA PROFILATICA BRANCA (HERJOS C/ FLUOR). CMPOSIÇÃO: AGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CALCIO, PEDRA POMES E AROMA ARTIFICIAL. BSNAGA COM 90G	UN	12,00		
00144	00030493	LOTE: Lote 00144 - PORTA MATRIZ TOFLEMEIRE ADULTO PORTA MATRIZ TOFLEMEIRE ADULTO	UN	4,00		
00145	00030573	LOTE: Lote 00145 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANT PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANT INFANTIL	UN	4,00		
00146	00030465	LOTE: Lote 00146 - PEDRAS POMES PEDRAS POMES FINA (1 KG)	PT	2,00		
00147	00030788	LOTE: Lote 00147 - REVELADOR REVELADOR 500ML. COMPOSIÇÃO HIDROQUINONA, DIETILENO GLICOL E CARBONATO DE CALCIO. MARCA DE REFERENCIA: CARESTREAM.	UN	28,00		
00148	00030499	LOTE: Lote 00148 - Sonda Exploradora SONDA EXPLORADORA	UN	4,00		
00149	00012279	LOTE: Lote 00149 - TIRAS DE POLIESTER (C/50) TIRAS DE POLIESTER (C/50)	PT	12,00		
00150	00032618	LOTE: Lote 00150 - VERNIZ COM FLUOR FLUORNIZ - FRASCOS COM 10 ML ESTOJO CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ + 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	UN	2,00		
00151	00030550	LOTE: Lote 00151 - VERNIZ COM FLUOR VERNIZ COM FLUOR VERNIZ C/ FLUOR (CAVITINE) VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	UN	2,00		
00152	00013900	LOTE: Lote 00152 - AGUA OXIGENADA 10 V. AGUA OXIGENADA 10 V.	LT	8,00		
00153	00030790	LOTE: Lote 00153 - COLETOR MATERIAL PERFUR CORTAN COLETOR MATERIAL PERFUR CORTAN COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 3.0 LITROS	PC	20,00		
00154	00032600	LOTE: Lote 00154 - CANETA DE ALTA ROTACAO. CANETA ALTA ROTAÇÃO CORPO PEÇA DE MÃO COM DESIGN DIFERENCIADO FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO ANODIZADO.	UN	10,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		AUTOCLAVAVEL A ATÉ 135°C. SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO A PONTA DA BROCA E PROJEIADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO. ROTAÇÃO DE 420.000 RPM ROLAMENTOS PRECISAMENTE MICRO BALANÇADOS VAZÃO DE 60 ML/MIN PESO LÍQUIDO INFERIOR A 45,0 GRAMAS BAIXO RUIDO FIXAÇÃO DAS BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTT ON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS. DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS. PINÇA QUE PRENDE A BROCA COM ADEQUADA RESISTÊNCIA À TIRAGEM (SUPERIOR A 22 N) O QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. ALTO TORQUE DE 0,13N.CM FORMATO ERGONÔMICO POSSUI RANHURAS ANTI-DERRAPANTES EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO DA ROSCA O QUE ASSEGURA UM ALTO GRAU DE DUREZA DA CAMADA SUPERFICIAL E MAIOR DURABILIDADE. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: AS PEÇAS DE MAO DA LINHA COBRA SÃO FABRICADAS COM ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. A UTILIZAÇÃO DE ESFERAS DE CERÂMICA NO LUGAR DE ESFERAS DE AÇO INOX ELEVA O DESEMPENHO DOS ROLAMENTOS. ESFERAS CERÂMICAS SÃO 60% MAIS LEVES DO QUE AS ESFERAS DE AÇO INOX, E SEU ACABAMENTO SUPERFICIAL É QUASE QUE PERFEITAMENTE LISO. OS ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERÂMICA APRESENTAM NÍVEIS DE VIBRAÇÃO 2-7 VEZES MENOR QUANDO COMPARADOS AS ESFERAS DE METAL CONVENCIONAL. MAIS QUALIDADE E LONGEVIDADE PARA AS TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. ALTA ROTAÇÃO ANVISA 10069210065				
00155	00030747	LOTE: Lote 00155 - INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). INDICADO EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS, EM TODAS AS CARGAS EM PACOTES DESAFIO PARA MONITORAR CARGAS EM AUTOCLAVES DE ACORDO COM A RDC 15, PARA SERVIÇOS NÃO SUJEITOS A RDC 15 (ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA, POR EXEMPLO) SUGERE-SE PELO MENOS O USO DE UM INTEGRADOR POR DIA EM TODOS OS PACOTES CIRÚRGICOS OU DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, EM ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVES A VAPOR. PERMITE LEITURA IMEDIATA DO RESULTADO ATRAVÉS DA MIGRAÇÃO DA TINTA PARA A ÁREA IDENTIFICADA AZUL "SAFE?". INDICADO TAMBÉM PARA SER ARMAZENADO EM LIVRO DE REGISTRO DE MONITORIZAÇÃO OU NA FICHA DO PACIENTE. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE 5 (ISO 11140-1:2005) / CLASSE D (EN 867-1); COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM; PARÂMETROS: CLASSE 5 - 135°C POR 1,5 MINUTOS / 121°C POR 21 MINUTOS; DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C); DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PRAZO DE VALIDADE INFORMADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO; PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA;	CX	2,00		
00156	00030768	LOTE: Lote 00156 - KIT HIGIENE BUCAL KIT HIGIENE BUCAL - 1 ESTOJO EM PVC TRANSPARENTE 20 X 8 CM PERSONALIZADO COM GRAVAÇÃO UMA COR DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1 ESCOVA DENTAL (15 CM) COM PROTETOR DE CERDAS - 1 CREME DENTAL SUPERO PROTEÇÃO ANTICÁRIAS 70G - 1 FIO DENTAL DE MENTA 50 MTS	KT	1000,00		
00157	00032607	LOTE: Lote 00157 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 ESTOJO EM PVC TRANSPARENTE 20X8 CM PERSONALIZADO COM GRAVAÇÃO UMA COR DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 ESCOVA DENTAL EXTRA MACIA INFANTIL COM PROTETOR DE CERDAS 1 CREME DENTAL COM FLUOR 50 GRAMAS 1 FIO DENTAL 50MTS	KT	1000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00158	00001995	LOTE: Lote 00158 - LAMINA DE BISTURI N. 11 LAMINA DE BISTURI N. 11. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	3,00		
00159	00030496	LOTE: Lote 00159 - LAMINA DE BISTURI NO 12 LAMINA DE BISTURI NO 12 CAIXA COM 100 UN	UN	3,00		
00160	00034407	LOTE: Lote 00160 - LAMINA DE BISTURI N. 15C. LAMINA DE BISTURI N. 15C. CAIXA 100 UNIDADES.	CX	3,00		
00161	00030737	LOTE: Lote 00161 - QUATERNARIO DE AMONIA QUATERNARIO DE AMONIA QUATERNARIO DE AMONIA 5 GERACAO COM 80% DE ATIVO, TRATA-SE DE UMA MISTURA BALANCEADA DE CLORETO DE N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO + CLORETO DIDECL DIMETIL AMONIO NA PROPORCAO 70/30. COM EXCELENTES PROPRIEDADES BACTERICIDAS, FUNGICIDAS E ALGICIDAS, COM LAUDO DE EFICIENCIA EM LABORATORIOS REBLADOS (CERTIFICADOS PELA ANVISA), COM CONCENTRACOES DE 0,3% DE PRODUTO TAL QUAL, PARA DESINFECCAO COMUN. APLICACOES: DESINFECCAO COMUM0,4%RDC 35/2010 DA ANVISA DESINFECCAO HOSPITALAR SEMICRITICA7,0 ? 9,0% COM DILUICAO 1:200RDC 35/2010 DA ANVISA ALGICIDA EM AGUA DE TORRES DE RESFRIAMENTO50 ? 100MG/L SANITIZANTES50 ? 100PPMRDC 35/2010 DA ANVISA 5 LITROS APRESENTAR AMOSTRA.	GL	3,00		
00162	00032606	LOTE: Lote 00162 - JATO DE BICARBONATO JET HAND JATO DE BICARBONATO JET HAND DESIGN MODERNO, COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO. UMA NOVA GERAÇÃO DE JATO DE BICARBONATO QUE PERMITE PRECISAO AO TRABALHO E MELHOR SENSIBILIDADE DO CAMPO OPERATORIO, OTIMIZANDO O DESEMPENHO DO TRABALHO DO DENTISTA. BENEFICIOS: RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FACIL ACESSO ACOPLADO A PEÇA DE MAO; PONTA DO JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVAVEL; IRRIGAÇÃO COM SISTEMA PNEUMÁTICO; TAMPA TRANSPARENTE, POSICIONADA NA PARTE SUPERIOR DO CORPO DA CANETA; EFETUA MISTURA DE AR + AGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTANCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTOS NOS CONDUTOS DO PRODUTO; RESISTENTE A OXIDAÇÃO; INSTALAÇÃO ATRAVES DE ENGATE RAPIDO; FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; POSSIBILITA UMA ESTERILIZAÇÃO SEGURA, EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA; PRIVILEGIA A ERGONOMIA COM EXCELENTE FACILIDADE NO MANUSEIO; PERMITE VERIFICAR A QUANTIDADE DE BICARBONATO NO RESERVATÓRIO, TORNANDO FACIL E RAPIDA SUA ADIÇÃO; PERMITE LIGAR O APARELHO AO TERMINAL DA PEÇA DE MAO DO EQUIPO, UTILIZANDO ASSIM UM ÚNICO PEDAL PARA ACIONAMENTO. SACHE PO DE BICARBONATO; AGULHA DESENTUPIDORA; TAMPAS PARA RESERVATÓRIO. CONEXÃO: BORDEN; PRESSÃO DA ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: 30 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO); PRESSÃO DA ENTRADA DE AGUA: 20 A 40 PSI (REGULADA NO EQUIPO); ACIONAMENTO: ATRAVES DO PEDAL DO EQUIPO; CORPO DA CANETA: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; PESO LÍQUIDO: 145 GRAMAS; JET HAND ANVISA 10069210061	UN	4,00		
00163	00030683	LOTE: Lote 00163 - MICROMOTOR INTRA MICROMOTOR INTRA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTACAO IX1 PECA DE MAO COM DESIGN ERGONOMICO, CORPO METALICO, COM SISTEMA DE CONEXAO NO EQUIPO ODONTOLOGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXAO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ANGULO / PECA RETA. E AUTOCLAVAVEL A 135°C TRABALHA COM 20.000 RPM (MAX.). PRESSAO DE TRABALHO 60 A 80 PSI	UN	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		PESO LIQUIDO 88G. MARCA DE REFERENCIA GNATUS. APRESENTAR AMOSTRA.				
00164	00034408	LOTE: Lote 00164 - CONTRA ÂNGULO CONTRA ÂNGULO. BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LAMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE A TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000RPM; AUTOLAVAVEL A 135°C; MARCA DE REFERENCIA GNATUS, APRESENTAR AMOSTRA.	UN	5,000		
00165	00030774	LOTE: Lote 00165 - TENIS DE PROTECAO TENIS DE PROTECAO MODELO TOTALMENTE FECHADO, ATENDENDO AS EXIGENCIAS DA NR-32 (NORMA REGULAMENTADORA DA AREA DA SAUDE) E TAMBEM PROTEGE OS PES CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DO TRABALHO COM AGUA. E TODO FEITO DE EVA, MATERIAL MUITO LEVE E QUE DEIXARA OS SEUS PES CONFORTAVEIS. O MODELO AINDA CONTA COM UM SOLADO, APROVADO E RECONHECIDO PELO MINISTERIO DO TRABALHO (ESTE CALCADO POSSUI CA), E ANTIDERRAPANTE, MESMO EM AMBIENTES COM PISOS MOLHADOS E ENSABOADOS, OU MESMO COM RESTOS DE ALIMENTO. PALMILHA REMOVIVEL. USO E CONSERVACAO - NAO SECAR AO SOL - SECAR NA SOMBRA - NAO DEIXAR EXPOSTO AO CALOR (PERTO DE MOTORES, DENTRO DO CARRO OU OUTRAS FONTES DE CALOR) - LAVAR COM SABAO E ESCOVA MACIA - NAO USAR PRODUTOS QUIMICOS OBSERVACOES ESTE E UM CALCADO DIRECIONADO AO TRABALHO. PARA GARANTIR SUA DURABILIDADE E ASSIM A MAXIMA EFICIENCIA DO PRODUTO, DIRECIONE SEU USO SOMENTE AO AMBIENTE DE TRABALHO. O SOLADO ANTIDERRAPANTE DESTE PRODUTO E FEITO PARA ENFRENTAR PISOS LISOS E ESCORREGADIOS. EVITE USAR EM PISOS ASPEROS COMO ASFALTO, CALCADAS OU EM AMBIENTES ONDE O SISTEMA ANTIDERRAPANTE E DESNECESSARIO. DESTA FORMA VOCE VAI GARANTIR A QUALIDADE E DURABILIDADE DO PRODUTO. MEDIDAS Nº 34 - 22,5 CENTIMETROS Nº 35 - 23 CENTIMETROS Nº 36 - 23,5 CENTIMETROS Nº 37 - 24 CENTIMETROS Nº 38 - 25 CENTIMETROS Nº 39 - 25,5 CENTIMETROS Nº 40 - 26 CENTIMETROS Nº 41 - 27 CENTIMETROS Nº 42 - 28 CENTIMETROS Nº 43 - 28,5 CENTIMETROS Nº 44 - 29 CENTIMETROS Nº 45 - 30 CENTIMETROS DADOS GERAIS - MUITO LEVE E FLEXIVEL - ABSURDAMENTE CONFORTAVEL - CABEDAL DO CALCADO TOTALMENTE FECHADO ? MAIOR SEGURANCA PARA OS PES - SOLADO DE BORRACHA COM OTIMA CAPACIDADE ANTIDERRAPANTE - MATERIAL HIDRO-REPELENTE - NAO ENCHARCA - PALMILHA REMOVIVEL - ANATOMIA PERFEITA AJUDA A MANTER OS PES CORRETOS, EVITANDO LESOES, PROTEGENDO OSSOS E JUNTAS - POSSUI BACTERICIDA, EVITA ODOR NOS PES - RECICLAVEL (AMIGO DO AMBIENTE) - FACIL DE LAVAR - FACIL DE CALCAR - EPI ? APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO ? POSSUI CA - ESTILO DESPOJADO COM LINHAS AGRADAVEIS ESPECIFICACOES FABRICANTE SOFT MANIA MODELO BB 80 IATE WORKS II COR PREDOMINANTE BRANCO (COM REVIRAO CLARO) GENERO FEMININO, MASCULINO MATERIAL E.V.A. - FORMA COMUM (SUGERIMOS OPTAR PELA SUA NUMERACAO USUAL) REFERENCIA DO FABRICANTE BB80	PR	40,000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CA 37212 GARANTIA 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO				
00166	00034409	LOTE: Lote 00166 - IONOMERO DE VIDRO FORRADOR IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT COM 1 UNIDADE + PONTEIRAS DE APLICACAO. INDICADO PARA BASES CAVITARIAS, SELAGEM DE FISSURAS ESTENDIDAS E TRATAMENTO DE PEQUENAS LESOES, QUANDO APLICADO LIBERA FLUORETO QUE FORTALECE OS DENTES E PROTEGE DE CARIES SECUNDARIAS. MARCA DE REFERENCIA VOCCO. APRESENTAR AMOSTRA.	KT	4,00		
00167	00034410	LOTE: Lote 00167 - LUPA BRANCA 3,5 X ZOOM. LUPA BRANCA 3,5 X ZOOM. GRAU DE AUMENTO DALENTE: 3.5X; MATERIAL DALENTE: RESINA CR-39; MATERIAL DA ARMAÇÃO: PLASTICO ABS; MATERIAL DA CINTA DA LUPA: POLIPROPILENO REVESTIDO COM FILME PVC; FIXADOR DA CINTA: VELCRO; MECANISMO MOVEL: REBITES DE LATÃO CROMADOS; DIMENSOES DO PRODUTO(CXLX): 16,5X25,5X3,5 CM; PESO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 65G; MARCA REFERENCIA BIO-ART.	UN	6,00		
00168	00034411	LOTE: Lote 00168 - LIXA DE AÇO 2,5MM C/12 UNID. LIXA DE AÇO 2,5 MM C/12 UNID.FLEXIVEIS E ADAPTAM AO CONTO RNO DAS REGIOES PROXIMAS PARA QUALQUER TIPO DE MATERIAL. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. FABRICADAS EM AÇO INOX. APRESENTAR AMOSTRA.	PT	10,00		
00169	00034412	LOTE: Lote 00169 - CLOREXIDINA GEL 2% SERINGA DE 3G. CLOREXIDINA GEL 2% SERINGA DE 3G. SUA VISCOSIDADE PERMITE QUE O PRODUTO NÃO ESCORRA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. PERMANECENDO DENTRO DA CAVIDADE DENTAL; FACIL APLICAÇÃO / PRONTO PARA USO: MELHOR VISUALIZAÇÃO DOS RESIDUOS; FORTE AÇÃO ANTIBACTERIANA PARA CAVIDADE.	UN	20,00		
00170	00034413	LOTE: Lote 00170 - LUVA NITRILICA SEM PÓ LUVA NITRILICA SEM PÓ DESCARTAVEL TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00		
00171	00005025	LOTE: Lote 00171 - BROCA DIAMANTADA 1011 BROCA DIAMANTADA 1011 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00172	00011068	LOTE: Lote 00172 - BROCA DIAMANTADA 1012 BROCA DIAMANTADA 1012 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00173	00005026	LOTE: Lote 00173 - BROCA DIAMANTADA 1013 BROCA DIAMANTADA 1013 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00174	00012282	LOTE: Lote 00174 - BROCA DIAMANTADA 1014 BROCA DIAMANTADA 1014 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00175	00012283	LOTE: Lote 00175 - BROCA DIAMANTADA 1015 BROCA DIAMANTADA 1015 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00176	00005027	LOTE: Lote 00176 - BROCA DIAMANTADA 1016 BROCA DIAMANTADA 1016 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00177	00034414	LOTE: Lote 00177 - BROCA DIAMANTADA 1011HL BROCA DIAMANTADA 1011 HL COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00178	00034415	LOTE: Lote 00178 - BROCA DIAMANTADA 1012HL BROCA DIAMANTADA 1012 HL COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00179	00034416	LOTE: Lote 00179 - BROCA DIAMANTADA 1013HL BROCA DIAMANTADA 1013 HL COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00180	00034417	LOTE: Lote 00180 - BROCA DIAMANTADA 1014HL BROCA DIAMANTADA 1014 HL COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00181	00005549	LOTE: Lote 00181 - BROCA DIAMANTADA 1016 HL BROCA DIAMANTADA 1016 HL COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00182	00012286	LOTE: Lote 00182 - BROCA DIAMANTADA 1090 BROCA DIAMANTADA 1090 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00183	00005030	LOTE: Lote 00183 - BROCA DIAMANTADA 1092 BROCA DIAMANTADA 1092 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00184	00011069	LOTE: Lote 00184 - BROCA DIAMANTADA 1094 BROCA DIAMANTADA 1094 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00185	00011026	LOTE: Lote 00185 - BROCA DIAMANTADA 1031 BROCA DIAMANTADA 1031 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00186	00005028	LOTE: Lote 00186 - BROCA DIAMANTADA 1032 BROCA DIAMANTADA 1032 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00187	00011029	LOTE: Lote 00187 - BROCA DIAMANTADA 1036 BROCA DIAMANTADA 1036 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00188	00011032	LOTE: Lote 00188 - BROCA DIAMANTADA 1046 BROCA DIAMANTADA 1046 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00189	00011043	LOTE: Lote 00189 - BROCA DIAMANTADA 2094 BROCA DIAMANTADA 2094 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00190	00011044	LOTE: Lote 00190 - BROCA DIAMANTADA 2096 BROCA DIAMANTADA 2096 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	5,00		
00191	00034418	LOTE: Lote 00191 - BROCA DIAMANTADA 2134 BROCA DIAMANTADA 2134 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00192	00034419	LOTE: Lote 00192 - BROCA DIAMANTADA 2134F BROCA DIAMANTADA 2134F COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00193	00034420	LOTE: Lote 00193 - BROCA DIAMANTADA 2134FF BROCA DIAMANTADA 2134FF COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00194	00008791	LOTE: Lote 00194 - BROCA DIAMANTADA 3070 BROCA DIAMANTADA 3070 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	PC	30,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00195	00011052	LOTE: Lote 00195 - BROCA DIAMANTADA 3118 BROCA DIAMANTADA 3118 COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00196	00012293	LOTE: Lote 00196 - BROCA DIAMANTADA 3118 F BROCA DIAMANTADA 3118F COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00197	00012294	LOTE: Lote 00197 - BROCA DIAMANTADA 3118 FF BROCA DIAMANTADA 3118FF COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00198	00013542	LOTE: Lote 00198 - BROCA DIAMANTADA 3168 F BROCA DIAMANTADA 3168F COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00199	00012295	LOTE: Lote 00199 - BROCA DIAMANTADA 3168 FF BROCA DIAMANTADA 3168FF COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR AMOSTRA	UN	15,00		
00200	00028140	LOTE: Lote 00200 - BROCA CIRURGICA ESFRICA N01 - A.R. BROCA CIRURGICA CARBITE 1 APRESENTAR AMOSTRA	PC	3,00		
00201	00022181	LOTE: Lote 00201 - BROCA CIRURGICA ESFER NO2 A.R BROCA CIRURGICA ESFER NO2 A.R APRESENTAR AMOSTRA	UN	3,00		
00202	00022182	LOTE: Lote 00202 - BROCA CIRURGICA ESFER NO3 A.R BROCA CIRURGICA ESFER NO3 A.R APRESENTAR AMOSTRA	UN	3,00		
00203	00022183	LOTE: Lote 00203 - BROCA CIRURGICA ESFER NO4 A.R BROCA CIRURGICA ESFER NO4 A.R APRESENTAR AMOSTRA	UN	3,00		
00204	00022184	LOTE: Lote 00204 - BROCA CIRURGICA ESFER NO5 A.R BROCA CIRURGICA ESFER NO5 A.R APRESENTAR AMOSTRA	UN	3,00		
00205	00034421	LOTE: Lote 00205 - BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº1 BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº1 APRESENTAR AMOSTRA	PC	8,00		
00206	00034422	LOTE: Lote 00206 - BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº2 BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº2 APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00207	00034423	LOTE: Lote 00207 - BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº3 BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº3 APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00208	00034424	LOTE: Lote 00208 - BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº4 BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº4 APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00209	00034425	LOTE: Lote 00209 - BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº8 BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº8 APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00210	00034426	LOTE: Lote 00210 - BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº6 BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº6 APRESENTAR AMOSTRA	UN	8,00		
00211	00022186	LOTE: Lote 00211 - BROCA DE GATES 01 BROCA DE GATES 01	UN	2,00		
00212	00022187	LOTE: Lote 00212 - BROCA DE GATES 2 BROCA DE GATES 2	UN	2,00		
00213	00011018	LOTE: Lote 00213 - BROCA GATES 3	UN	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ÍTEM(*)	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		BROCA GATES 3				
00214	00022188	LOTE: Lote 00214 - BROCA DE GATES 4 BROCA DE GATES 4	UN	2,000		
00215	00011019	LOTE: Lote 00215 - BROCA GATES 5 BROCA GATES 5	UN	2,000		
00216	00034427	LOTE: Lote 00216 - BROCA GATES 06. BROCA DE GATES 06	UN	2,000		
00217	00034428	LOTE: Lote 00217 - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO . CIMENTO PROVISORIO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODONTICOS, RESTAURADORES E COMO CURATIVOS DE DEMORA. MARCA DE REFERENCIA VILLEVIE.	UN	4,000		
00218	00030570	LOTE: Lote 00218 - LUVA LATEX DESC.P/PROC.P S/TAL LUVA LATEX DESC.P/PROC.P S/TAL LUVA DE LATEX DESC. P/ PROCEDIMENTO P. (SEM TALCO) C/ 100 UNIDADES CADA CAIXA	CX	500,000		
00219	00034429	LOTE: Lote 00219 - CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR	UN	400,000		
00220	00032595	LOTE: Lote 00220 - ABAIXADOR DE LÍNGUA MINESOTA (AFASTADOR) INOX	UN	2,000		
00221	00034405	LOTE: Lote 00221 - FACE SHIELD. FACE SHIELD DESCRIÇÃO DO PRODUTO MÁSCARA PROTETORA FACIAL (FACE SHIELD) MÁSCARA ANTIRRESPINGOS QUE AJUDA A PREVENIR A TRANSMISSÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS COMO GRIPE E O NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DESENVOLVIDA EM POLICARBONATO DE 0,5MM DE ESPESSURA, ULTRA RESISTENTE A RISCOS E PRODUTOS QUÍMICOS, MESMO MATERIAL UTILIZADO EM REFLETORES ODONTOLÓGICOS. É TRANSPARENTE, EXTREMAMENTE LEVE. PRODUTO REUTILIZÁVEL APÓS A DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL 70% UTILIZANDO PANO DE ALGODÃO MACIO. ADAPTA PERFEITAMENTE A ÓCULOS DE GRAU, MANTENDO VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA. ELÁSTICO DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL. ALTAMENTE HIGIÊNICA. SUPORTE ANATÔMICO DE APOIO NA TESTA DO USUÁRIO. EM RELAÇÃO ÀS MÁSCARAS COMUNS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS LARGURA DO VISOR: 240 MM ALTURA DO VISOR: 240 MM FAIXA DE AJUSTE: 10 MM ESPESSURA DO VISOR: 0,5 MM MATERIAL DO VISOR: POLICARBONATO	UN	20,000		

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Endereço eletrônico:

Telefone/Fax:

Dados bancários:

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Local e Data.

.....
Nome e assinatura da Licitante